

**ATO CONVOCATÓRIO
03/2019**

SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CENOGRAFIA

INSTITUTO ODEON
Theatro Municipal de São Paulo

Data da publicação: 29/03/2019

O INSTITUTO ODEON, entidade cultural de fins não econômicos, responsável pelo gerenciamento do Theatro Municipal de São Paulo (“Theatro”) e seus complexos: a Praça das Artes e a Central Técnica de Produções Artísticas Chico Giacchieri; o Centro de Documentação e Memória; os corpos artísticos profissionais e semiprofissionais, Orquestra Sinfônica Municipal, Coral Lírico, Coral Paulistano, Quarteto de Cordas de São Paulo, Balé da Cidade e Orquestra Experimental de Repertório, bem como pela execução das ações necessárias para estruturação, produção e disponibilização ao público da programação artística, conforme Termo de Colaboração nº 001/2017 celebrado com a Fundação Theatro Municipal de São Paulo, nos termos do Chamamento Público nº 001/FTMSP/2017, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização do presente Processo de Seleção, em consonância com o seu Regulamento de Compras e Contratações.

1. OBJETO

- 1.1. É objeto do presente Ato Convocatório a seleção de propostas para serviços de construção cenográfica exclusivos para a montagem da Ópera “Rigoletto” (com cenografia de Nicolas Boni e direção cênica de Jorge Takla), com apresentação prevista para o mês de julho de 2019, de acordo com os conceitos legais, Projeto Preliminar (ANEXO I) e demais especificações previstas neste instrumento, bem como as seguintes diretrizes:
- a. Comprovar experiência em construção de cenografia para óperas, mediante Portfólio e programas de ópera e/ou cópias de contratos ou notas fiscais de prestação de serviço e declaração de contratantes anteriores;
 - b. A contratada deverá permitir que o cenógrafo (autor e responsável pelo projeto cenográfico e/ou seu assistente, assim como diretor cênico e equipe de produção da Contratante), acompanhe a execução do cenário no galpão onde o mesmo será montado, antes da entrega do cenário;
 - c. O galpão onde será construído o cenário deverá dispor de uma área compatível com o porte do projeto a ser executado e estar instalado na cidade de São Paulo ou arredores até 100 km de distância. A contratada deverá dispor de equipe responsável pela montagem/desmontagem no Theatro Municipal de São Paulo, bem como, pela realização de reparos imediatos que se fizerem necessários durante todo o período da

- temporada da ópera;
- d. Durante a desmontagem, a contratada deverá fazer as marcações de identificação e descritivo das peças, conforme o projeto preliminar;
 - e. Durante a desmontagem, a contratada também deverá supervisionar a embalagem dos itens que compõem o cenário;
 - f. A contratada deverá orientar a carga dos caminhões que irão transportar os itens do cenário do galpão onde o mesmo será construído até o Theatro Municipal de São Paulo e do Theatro Municipal de São Paulo até a Central Técnica de Produção Chico Giachierri;
 - g. À empresa contratada deverá dispor de marcenaria, serralheria, pintura artística, plotagem, pintura de arte e pintura de liso;
 - h. Toda execução do projeto cenotécnico será supervisionado pelo cenógrafo contratado pelo Instituto Odeon, seu assistente de cenografia e a equipe de produção;
 - i. A execução do projeto cenotécnico deverá ser aprovada pelo cenógrafo ou seu assistente e pelo Diretor Cênico do projeto contratado pelo Instituto Odeon, que avaliará entre outros itens, a qualidade dos materiais em uso e o acabamento das peças. Estando o desenvolvimento do projeto supervisionado por ambos, em caso de não aprovação, o contratado deverá proceder as alterações conforme solicitadas;
 - j. A entrega do cenário deverá ser realizada impreterivelmente no dia 25 de Junho de 2019, após as 22:00 horas, respeitando as determinações da Gerência de Produção do Theatro Municipal de São Paulo;
 - k. O custo com carregamento, transporte, montagem e desmontagem, bem como material de embalagem para proteção do cenário nos transportes deverá estar incluído no orçamento apresentado;
 - l. A montagem do cenário deverá ser realizada nos dias 26 de junho à 02 de julho de 2019 e concluída no dia 2 de julho de 2019, respeitando as determinações da Gerência de Produção do Theatro Municipal de São Paulo.
 - m. Em virtude das peculiaridades do Theatro Municipal de São Paulo, os participantes do presente edital declaram desde já que eventuais alterações/adaptações no projeto preliminar não impactarão na proposta orçamentária ofertada em decorrência do presente edital;
 - n. A contratada deverá entregar ART do cenário construído e pelo período da temporada.
 - o. O valor (global) da proposta comercial deverá ter como referência, o montante de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

2. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

2.1. Os interessados em participar da presente seleção deverão observar os seguintes critérios:

- a) Ter no mínimo 5 (cinco) anos de funcionamento, a ser comprovado mediante apresentação de cópia autenticada do respectivo ato constitutivo (contrato social ou afim);
- b) Ter experiência comprovada na prestação de serviços objeto do presente contrato, mediante a apresentação de relação de cenografia de óperas já executadas, portfólio e programas de ópera e/ou cópias de contratos de prestação de serviço ou declaração de contratantes anteriores;

- c) Ter sede ou filial no Estado de São Paulo. Caso não tenha, o interessado deverá comprometer-se, mediante declaração, com a abertura de filial em um prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após assinatura de contrato, caso venha ser selecionado em decorrência do presente ato convocatório;
- d) Construir o cenário em galpão localizado na cidade de São Paulo ou arredores até 100 km de distância;
- e) Estar apto a exercer suas atividades nos termos da legislação pertinente;
- f) Não estar impedido de contratar com a Administração Pública e não possuir qualquer tipo de pendência obrigacional e/ou financeira com o INSTITUTO ODEON;
- g) Possuir as licenças obrigatórias, as inscrições e os registros necessários para exercer as respectivas atividades profissionais, perante os órgãos privados ou da administração pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, obtendo as Anotações de Responsabilidade Técnica quando devidas e obedecendo às normas emanadas pelas autoridades competentes, responsabilizando-se, exclusivamente, por quaisquer ônus decorrentes da inobservância desta disposição, especialmente quanto à regularidade trabalhista de seus funcionários.
- h) Apresentar prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei; prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

2.2. O não cumprimento de qualquer uma das alíneas do item acima eliminará do certame o participante.

3. DA PROPOSTA

3.1. Na elaboração da **proposta comercial** deverão ser observados os seguintes requisitos:

3.2. A proposta de preço deverá ser elaborada em 01 (uma) via, datada e assinada pelo representante legal em papel timbrado da empresa proponente, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinha ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, devendo ainda constar obrigatoriamente:

- a) Nome e número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;
- b) Declaração de que nos preços propostos para remuneração do fornecedor encontram-se incluídos todos os gastos com reuniões, visitas a fornecedores, custo de materiais (inclusive o de consumo), mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, tributos (inclusive ISSQN), equipamentos e materiais, frete e entrega, mobilização e desmobilização de equipamentos e pessoal, uniformes, administração, seguros e quaisquer outros, inclusive o lucro da empresa proponente e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação dos serviços do fornecedor, nos termos do presente Ato Convocatório. Não será aceita, pelo INSTITUTO ODEON, nenhuma despesa adicional, além do preço apresentado na

proposta, referente a qualquer procedimento que envolva o objeto do presente Ato Convocatório.

- c) A proposta deverá conter o memorial descritivo dos serviços que serão executados.

4. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. A proposta deverá ser entregue no Departamento Jurídico localizada no seguinte endereço: PRAÇA DAS ARTES (Entrada 1: Avenida São João, 281 – Centro – São Paulo, ou, Entrada 2: Rua Conselheiro Crispiniano, 378, Centro, São Paulo/SP), **6º andar, até às 18h (18 horas) do dia 9 de abril de 2019.**

- a) A proposta deverá ser entregue em formato físico (impresso), devidamente acompanhada de um arquivo digital (CD-ROM ou pen drive) correspondente.
- b) As propostas podem também ser encaminhadas por correspondência, devendo respeitar os prazos e condições estabelecidos neste edital.
- c) O portfólio deverá ser entregue também em formato digital (CD-Rom ou pen drive), incluindo fotos dos cenários de ópera já realizados pela empresa.
- d) Juntamente com a proposta, as empresas proponentes deverão anexar **(1)** o ato constitutivo em vigor (Contrato Social, Declaração de Empresário, Ato Constitutivo de Eireli, Estatuto Social acompanhado da ata de criação da entidade e ata de posse da atual diretoria, ou outros admitidos em lei), devidamente registrado na Junta Comercial (em se tratando de empresário individual, Eireli e sociedades comerciais) ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas (nos demais casos), **(2)** o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), **(3)** Certidões negativas de débito (CNDs) de tributos nos âmbitos federal, estadual e municipal, **(4)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, **(5)** certidão perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) (se não tiver sido apresentada a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União), **(6)** Certidão Negativa do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), **(7)** Declaração de que não está impedida de contratar com a Administração Pública e que não possui qualquer tipo de pendência obrigacional e/ou financeira com o Instituto Odeon, **(8)** Portfólio e programas de ópera e/ou cópias de contratos de prestação de serviço e declaração de contratantes anteriores, **(9)** comprovante da existência de sede ou filial no Estado de São Paulo ou declaração comprometendo-se com a abertura de filial em um prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do contrato, **(10)** Cópia autenticada: licenças obrigatórias, as inscrições e os registros necessários para exercer as respectivas atividades profissionais, perante os órgãos privados ou da administração pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, e **(11)** demais declarações exigidas no presente Ato Convocatório.

4.2. Na elaboração da **proposta técnica** deverão ser observados os seguintes requisitos:

- a) Apresentar escopo com proposta detalhada dos serviços, com metodologia de trabalho utilizada pela empresa, conforme Projeto Preliminar (ANEXO I);
- b) Definir condições e limites dos serviços a serem prestados no âmbito do contrato;

4.3. O Resultado do Ato Convocatório será publicado em até 02 (dois) dias úteis contados da data limite para apresentação das propostas, com prazo para recurso até às 18:00 (dezoito horas) do dia seguinte da data de divulgação do Resultado. Havendo necessidade, as contrarrazões ao recurso apresentado deverão ser apresentadas até às 18:00 (dezoito horas) do dia seguinte da data da disponibilização do recurso à proponente interessada, que será realizada através de envio por e-mail da peça recursal, e a decisão final deverá ser proferida até às 18:00 (dezoito horas) dia seguinte ao recebimento do recurso, ou, do recebimento das contrarrazões, se houverem.

5. DO JULGAMENTO E DOS CRITÉRIOS

5.1. As propostas serão examinadas e julgadas por uma comissão de acordo com os fatores e critérios estabelecidos neste Ato Convocatório, a saber: a) Condições Técnicas e b) Condições Comerciais.

5.2. Cada proponente poderá, no total, obter o máximo de 100 (cem) pontos.

5.3. Será declarada vencedora a empresa que atingir o maior número de pontos que serão assim distribuídos:

	Discriminação	Pontuação		
It e m	Condições Técnicas (A)			
A	Análise do escopo da proposta frente às necessidades do projeto	Até 25		
A	Análise de experiência	Até 25		
It e m	Condições Comerciais (B)	Melhor preço	2º melhor preço	Demais Preços

	Proposta de preço	50	40	20
--	-------------------	----	----	----

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Técnica (Item A)	50 pontos
Condições Comerciais (Item B)	50 pontos
TOTAL	100 pontos

- 5.4. O não atendimento a qualquer um dos itens acima não elimina o proponente, mas zera a pontuação no item não apresentado.
- 5.5. O valor global da proposta será utilizado como critério de desempate.
- 5.6. A seleção do fornecedor do serviço e/ou do material objeto deste Ato Convocatório será criteriosa, levando-se também em consideração a idoneidade, qualidade dos materiais e/ou dos serviços oferecidos, os descontos, assim como a garantia da entrega, a facilidade de manutenção, viabilidade de execução, a facilidade de reposição (se for o caso) e a disponibilidade de atendimento em caso de urgência, quando necessário.
- 5.7. Depois de enviadas, as propostas serão tidas como imutáveis, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores por parte do concorrente tendentes a sanar falhas ou omissões.
- 5.8. Serão desclassificadas as propostas que alterem, descaracterizem ou desatendam as especificações do objeto, independentemente do preço que ofertem.
- 5.9. Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço o preço de mercado, desclassificando-se as propostas cujos preços estejam muito abaixo de patamares razoáveis, mostrando-se, portanto, manifestamente inexequíveis.
- 5.10. Por preço manifestamente inexequível deve-se entender aquele que seja simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com o mercado.

- 5.11. Não poderá participar a empresa que faça uso de produtos pirateados, contrabandeados, provenientes de fornecedores que empreguem trabalho infantil ou que realizem qualquer outro ato que possa gerar desequilíbrio comercial e socioeconômico.
- 5.12. Selecionado o vencedor, poderão ser negociados ajustes na proposta original para refinamento e compatibilização com o projeto.

6. FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1 As condições de pagamento serão especificadas em contrato, devendo a empresa selecionada fornecer a nota fiscal emitida contra o INSTITUTO ODEON, que procederá com as retenções fiscais cabíveis, após sua aprovação.

7. VIGÊNCIA

7. 1. O contrato se encerra com o término das obrigações acordadas, com previsão de início em abril de 2019 e previsão de término até o fim do mês de julho de 2019.

8. CRONOGRAMA DO ATO CONVOCATÓRIO:

- a) Publicação do Ato Convocatório: 29/03/2019.
- b) Reuniões técnicas para conhecimento, saneamento de dúvidas e análise do projeto, nos dias 03 e/ou 04/04/2019.
- c) Entrega das Propostas: até as 18 horas do dia 09/04/2019
- d) Publicação do resultado: em até 02 (dois) dias úteis contados da data limite para apresentação das propostas.
- e) Prazo de recurso: até às 18:00 (dezoito horas) do dia seguinte da data de divulgação do Resultado.
- f) Prazo de contrarrazões ao recurso: Havendo necessidade, as contrarrazões ao recurso apresentado deverão ser apresentadas até às 18:00 (dezoito horas) do dia seguinte da data da disponibilização do recurso à proponente interessada, que será realizada através de envio por e-mail da peça recursal.
- g) Publicação de resultado após recurso: até às 18:00 (dezoito horas) dia seguinte ao recebimento do recurso, ou, do recebimento das contrarrazões, se houverem.

9. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- a) A apresentação da proposta por parte da empresa proponente significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste termo e total

sujeição à legislação pertinente e ao Regulamento de Compras e Contratações do INSTITUTO ODEON.

- b) A realização do presente processo de compras e contratações não obriga o INSTITUTO ODEON a formalizar a compra e/ou a contratação de serviços junto à empresa proponente vencedora, podendo o processo ser anulado ou revogado pelo responsável legal do INSTITUTO ODEON ou por pessoa a quem ele delegar poderes para tanto, sendo dada ciência aos interessados.
- c) É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da seleção, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- d) A empresa proponente se compromete a manter os preços propostos mesmo que o volume de serviços a serem prestados e/ou bens a serem fornecidos seja inferior ao estimado neste ato convocatório. Por outro lado, caso a demanda efetiva seja superior, a empresa proponente se compromete a conceder desconto proporcional aos valores indicados em sua proposta.
- e) Cabe à empresa proponente garantir todos os direitos trabalhistas dos prestadores de serviços que colocarem à disposição do INSTITUTO ODEON, sem que a esse caiba qualquer responsabilidade, direta, solidária ou subsidiária.
- f) Todos os procedimentos de segurança e funcionamento do THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO e da PRAÇA DAS ARTES deverão ser cumpridos pela prestadora de serviço, sob pena de interrupção do contrato.
- g) A empresa proponente declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas o Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848/1940), a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei dos Crimes de Lavagem de Dinheiro (Lei nº 9.613/1998), a Lei de Defesa da Concorrência (Lei nº 12.529/2011), a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013 e Decreto nº 8.420/2015), e seus respectivos regulamentos, comprometendo-se a cumpri-las fielmente, por si e por suas subsidiárias, controladas e coligadas, bem como por seus sócios, administradores (incluindo membros do conselho e diretores), executivos, funcionários, colaboradores, prepostos, agentes, subcontratados, procuradores e qualquer outro representante, exigindo, ainda, seu cumprimento por terceiros por elas eventualmente contratados, quando for o caso.
- h) A validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias. Quando não explicitada na proposta, será considerada como sendo de 60 (sessenta) dias.
- i) Quaisquer dúvidas podem ser sanadas pelo e-mail: atos.convocatorios@institutoodeon.org.br

São Paulo, 29 de março de 2019



INSTITUTO ODEON
Theatro Municipal de São Paulo

ANEXO I

PROJETO PRELIMINAR

A close-up photograph of a marble sculpture. The central focus is a hand with fingers slightly spread, reaching upwards. Below the hand, the back of a head with thick, curly hair is visible. The background consists of dark, carved stone panels with various relief designs, including a large, stylized face or mask. The lighting is dramatic, highlighting the texture of the marble.

RIGOLETTO



TEATRO
COLÓN

G. Verdi, *Rigoletto*. Acto I. Escena I. Escenografía Nicolás Boní. Dirección de escena: Jorge Takla. Vestuario: Jesús Ruiz. Iluminación: José Luis Fioruccio. Temporada 2019.



TEATRO
COLÓN

G. Verdi, *Rigoletto*. Acto I. Escena II. Escenografía Nicolás Boni. Dirección de escena: Jorge Takla. Vestuario: Jesús Ruiz. Iluminación: José Luis Fioruccio. Temporada 2019.



Handwritten signature



TEATRO
COLÓN

G. Verdi, *Rigoletto*. Acto II. Escena I. Escenografía Nicolás Boni. Dirección de escena: Jorge Takla. Vestuario: Jesús Ruiz. Iluminación: José Luis Fioruccio. Temporada 2019.



Handwritten signature



TEATRO
COLÓN

G. Verdi, *Rigoletto*. Acto II. Escena II. Escenografía Nicolás Boni. Dirección de escena: Jorge Takla. Vestuario: Jesús Ruiz. Iluminación: José Luis Fioruccio. Temporada 2019.



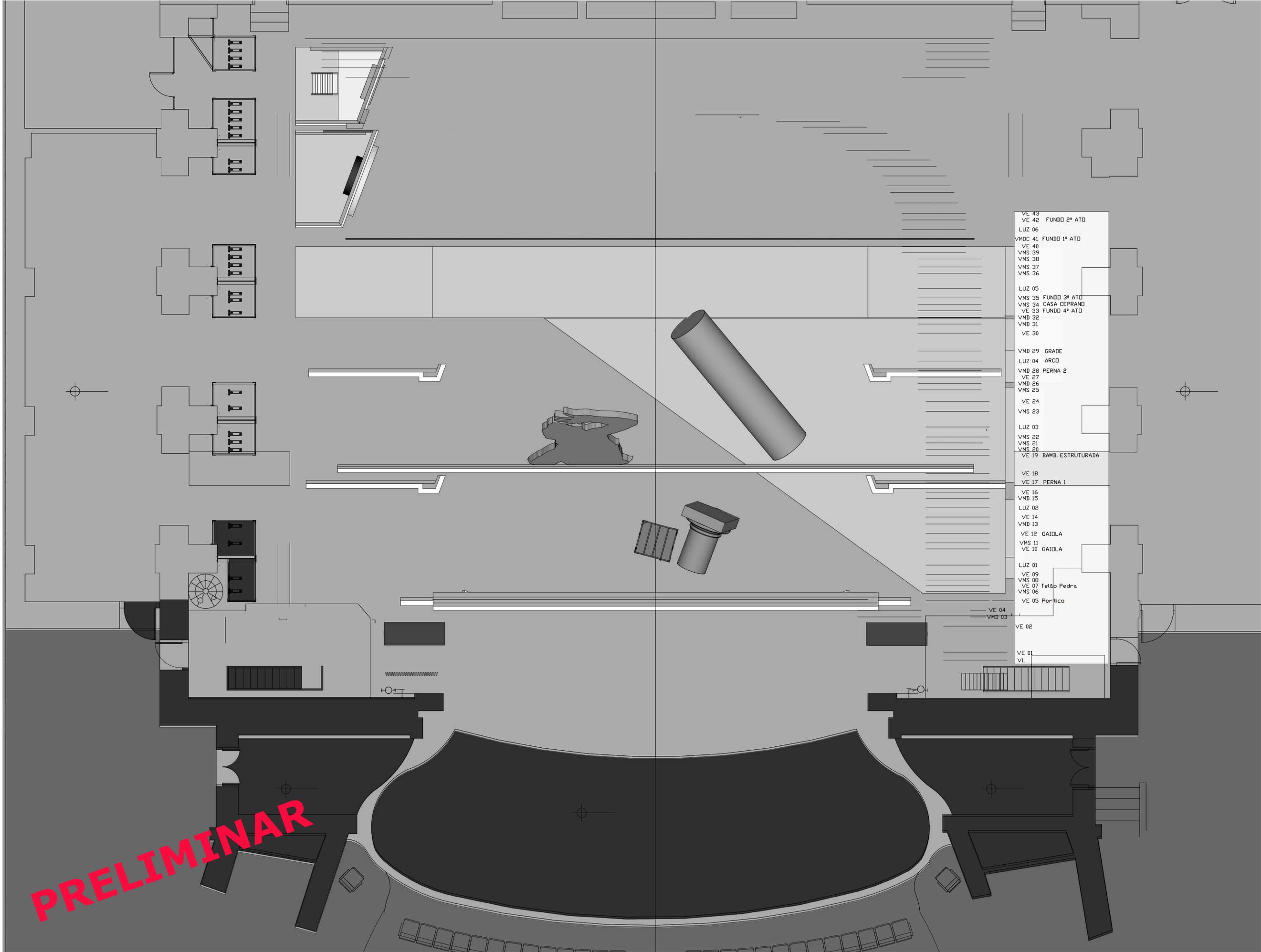
Handwritten signature



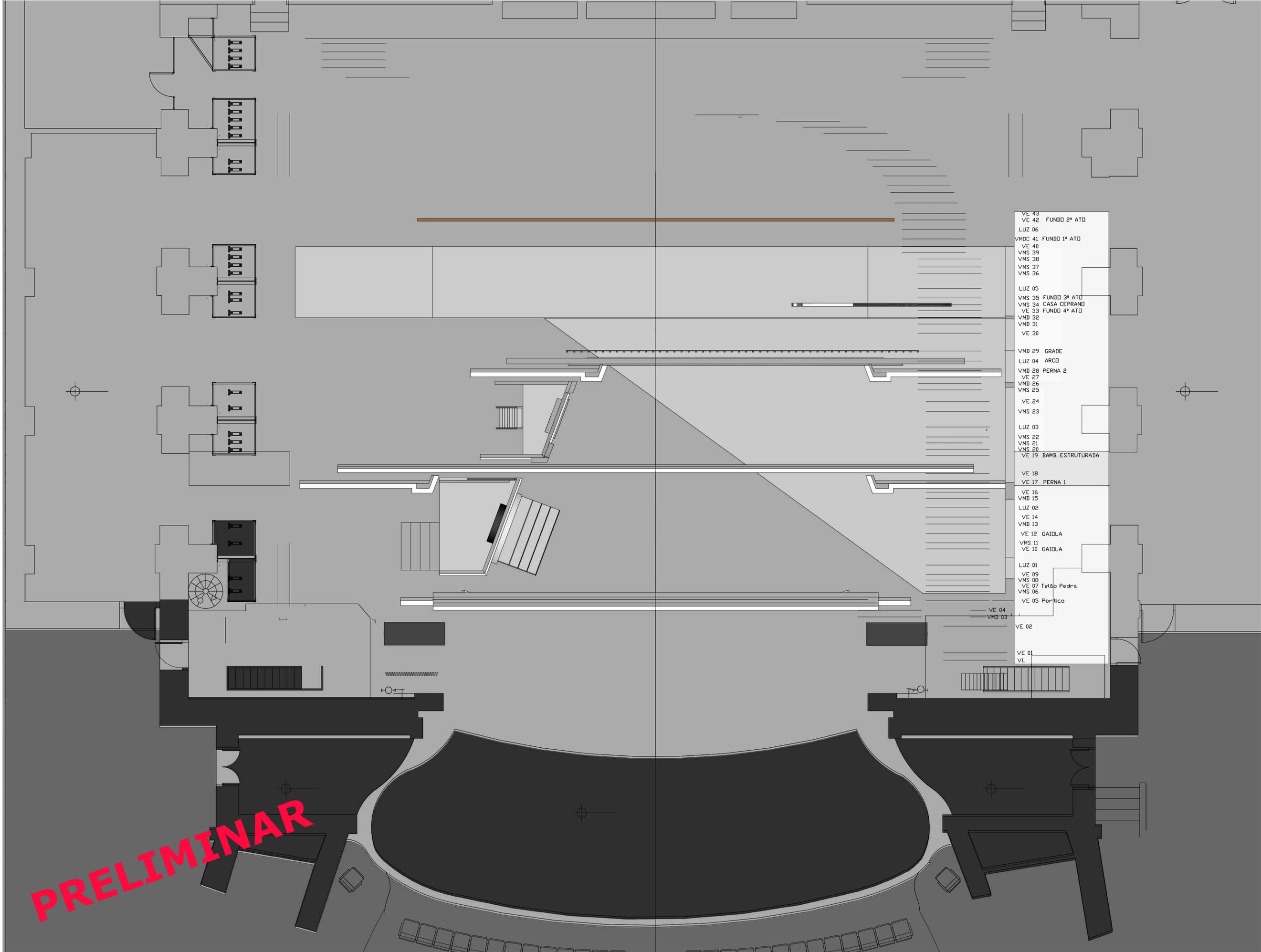
TEATRO
COLÓN

G. Verdi, *Rigoletto*. Acto III. Escenografía Nicolás Boní. Dirección de escena: Jorge Takla. Vestuario: Jesús Ruiz. Iluminación: José Luis Fioruccio. Temporada 2019.

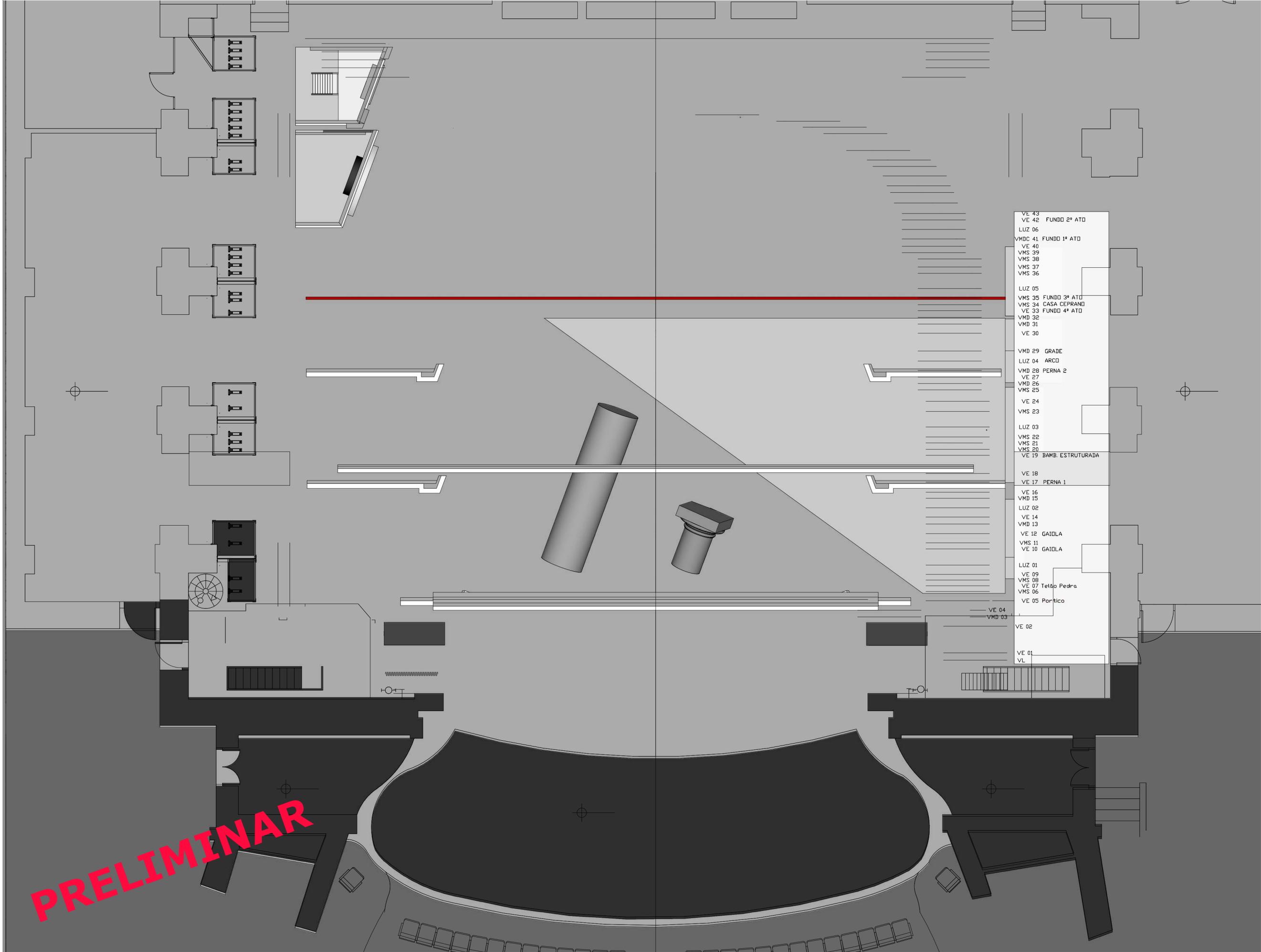
PRELIMINAR



PRELIMINAR



PRELIMINAR



- VE 43
- VE 42 FUNDO 2º ATO
- LUZ 06
- VMD 41 FUNDO 1º ATO
- VE 40
- VMS 39
- VMS 38
- VMS 37
- VMS 36
- LUZ 05
- VMS 35 FUNDO 3º ATO
- VMS 34 CASA CEPRAND
- VE 33 FUNDO 4º ATO
- VMD 32
- VMD 31
- VE 30
- VMD 29 GRADE
- LUZ 04 ARCO
- VMD 28 PERNA 2
- VE 27
- VMD 26
- VMS 25
- VE 24
- VMS 23
- LUZ 03
- VMS 22
- VMS 21
- VMS 20
- VE 19 BAMB. ESTRUTURADA
- VE 18
- VE 17 PERNA 1
- VE 16
- VMD 15
- LUZ 02
- VE 14
- VMD 13
- VE 12 GAIOLA
- VMS 11
- VE 10 GAIOLA
- LUZ 01
- VE 09
- VMS 08
- VE 07 Telão Pedra
- VMS 06
- VE 05 Portico
- VE 04
- VMD 03
- VE 02
- VE 01
- VL

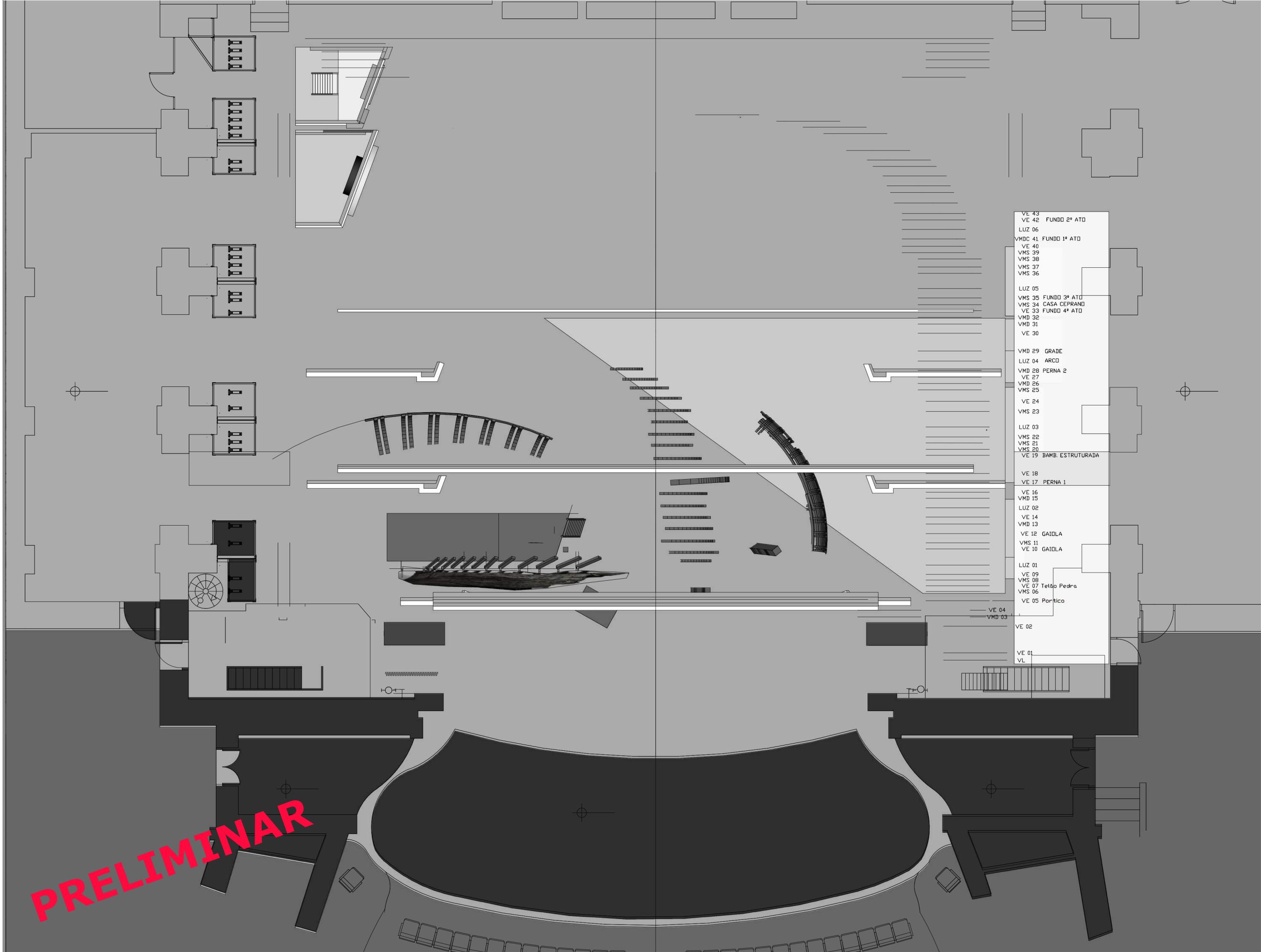


RIGOLETTO
GIUSEPPEVERDI

CENOGRAFIA **NICOLÀS BONI**
DIREÇÃO **JORGE TAKLA**
Assist. Jonas Soares

Planta ato III
17.03.2019 Esc 1 : 75

PRELIMINAR



- VE 43 FUNDO 2º ATO
- VE 42 FUNDO 2º ATO
- LUZ 06
- VMD 41 FUNDO 1º ATO
- VE 40
- VMS 39
- VMS 38
- VMS 37
- VMS 36
- LUZ 05
- VMS 35 FUNDO 3º ATO
- VMS 34 CASA CEPRANO
- VE 33 FUNDO 4º ATO
- VMD 32
- VMD 31
- VE 30
- VMD 29 GRADE
- LUZ 04 ARCO
- VMD 28 PERNA 2
- VE 27
- VMD 26
- VMS 25
- VE 24
- VMS 23
- LUZ 03
- VMS 22
- VMS 21
- VMS 20
- VE 19 BAMB. ESTRUTURADA
- VE 18
- VE 17 PERNA 1
- VE 16
- VMD 15
- LUZ 02
- VE 14
- VMD 13
- VE 12 GAIOLA
- VMS 11
- VE 10 GAIOLA
- LUZ 01
- VE 09
- VMS 08
- VE 07 Telo Pedra
- VMS 06
- VE 05 Portico
- VE 04
- VMD 03
- VE 02
- VE 01 VL



**THEATRO
MUNICIPAL**

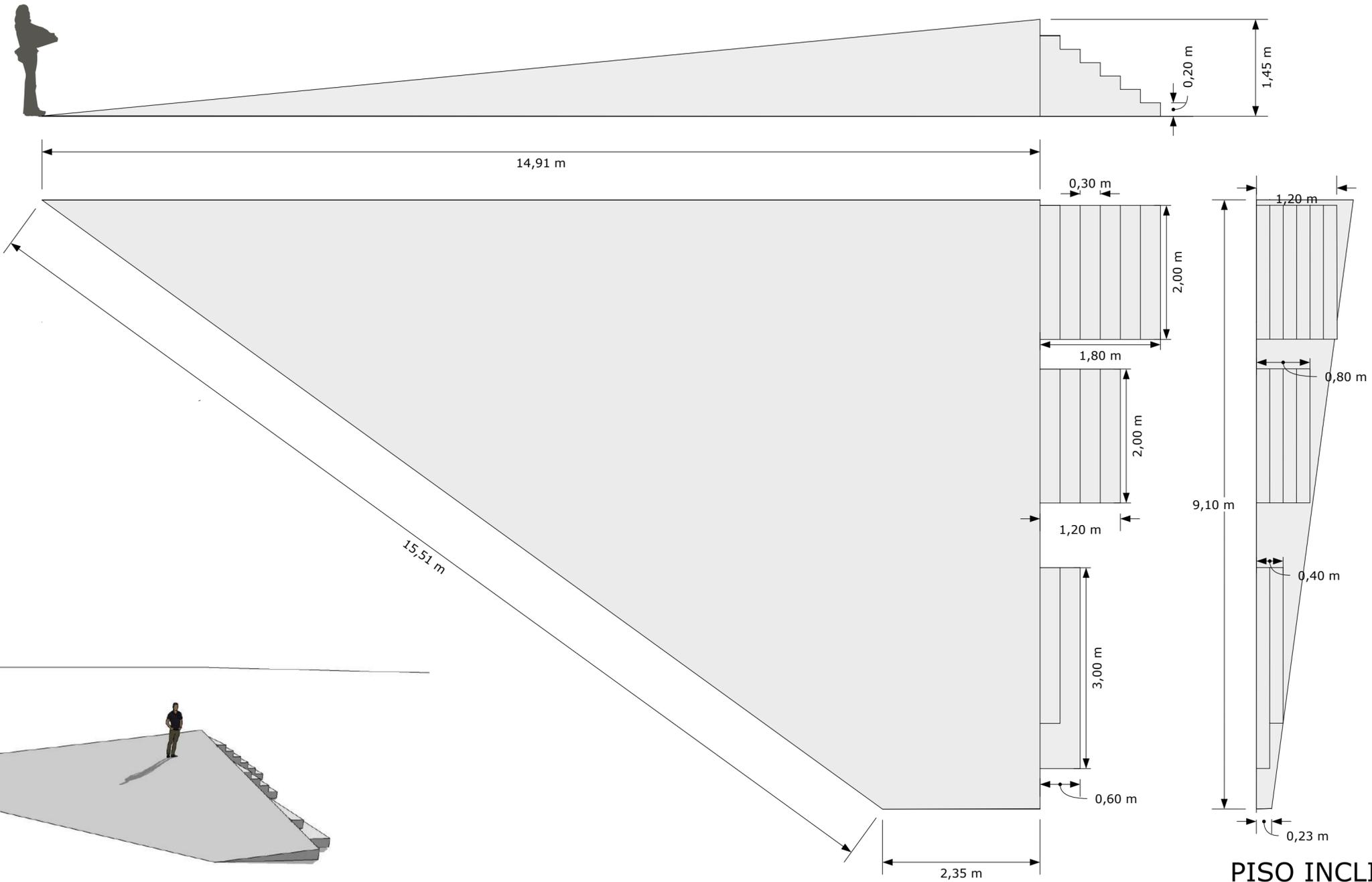
RIGOLETTO
GIUSEPPEVERDI

CENOGRAFIA **NICOLÀS BONI**
DIREÇÃO **JORGE TAKLA**
Assist. Jonas Soares

Planta ato IV
17.03.2019 Esc 1 : 75

PISO INCLINADO | vista posterior

esc 1:50



PISO INCLINADO | vista superior

esc 1:50

PISO INCLINADO | vista Lateral Dir.

esc 1:50



RIGOLLETO
GIUSEPPEVERDI

ESCENOGRAFO
CENOGRAFO
DIRECTOR DE ESCENA
DIRETOR DE CENA

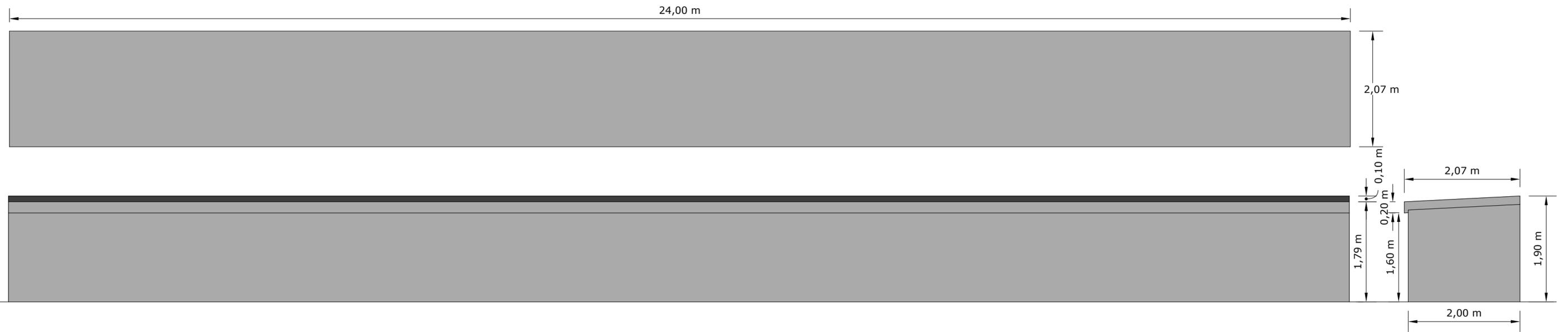
NICOLÀS BONI
JORGE TAKLA

3 - PISO INCLINADO

29/10/2016

PRATICAVEL

esc 1:50

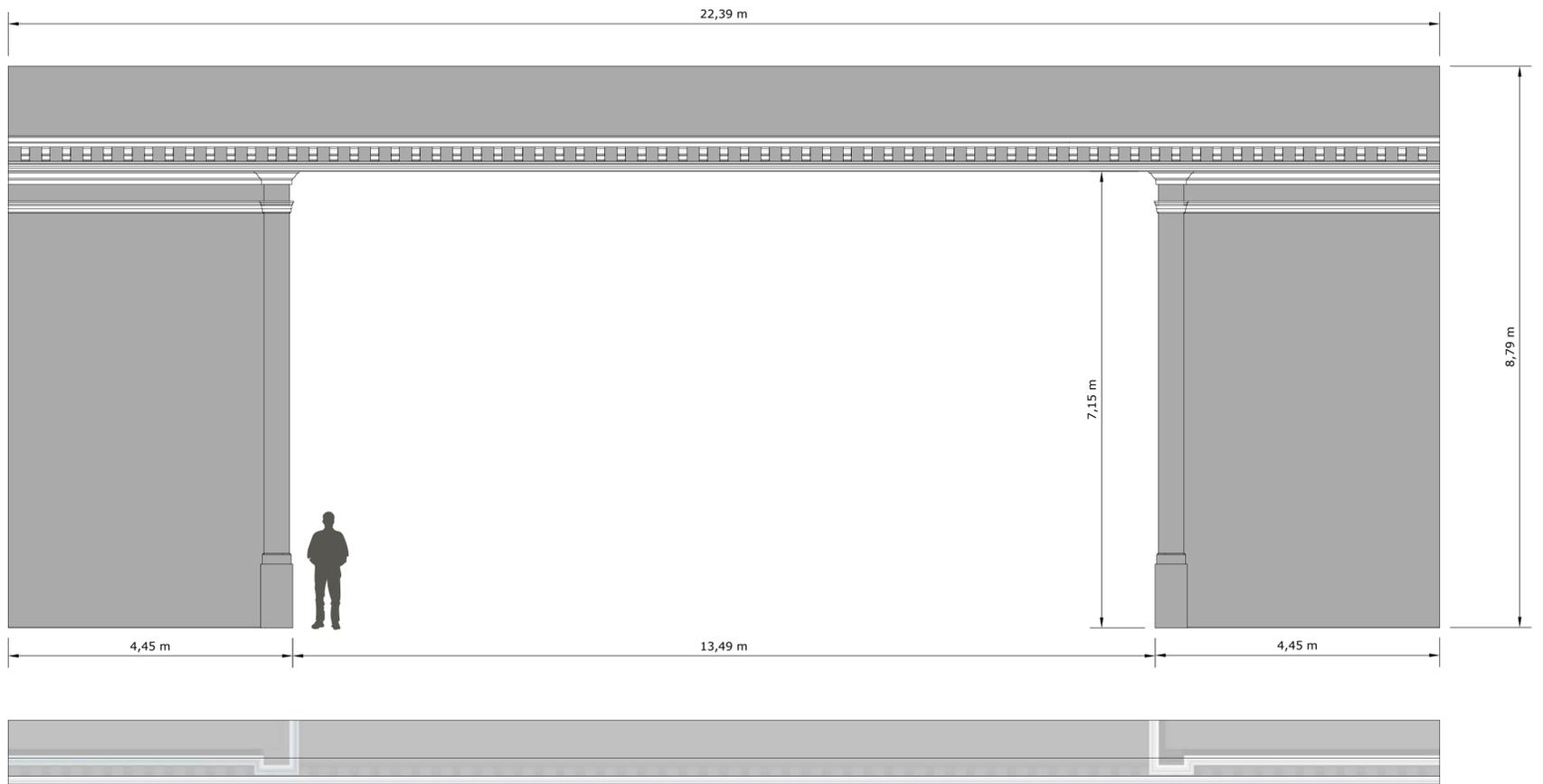


RIGOLLETO
GIUSEPPEVERDI

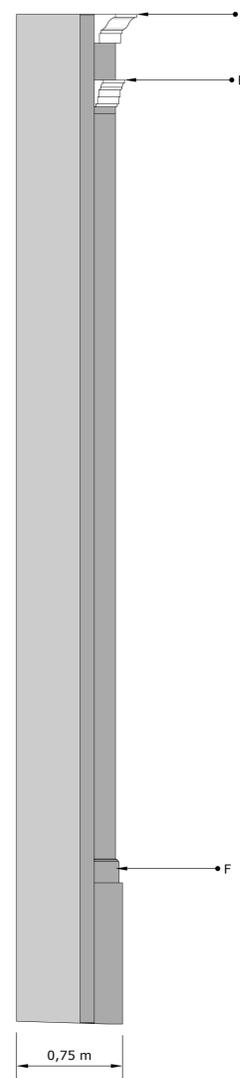
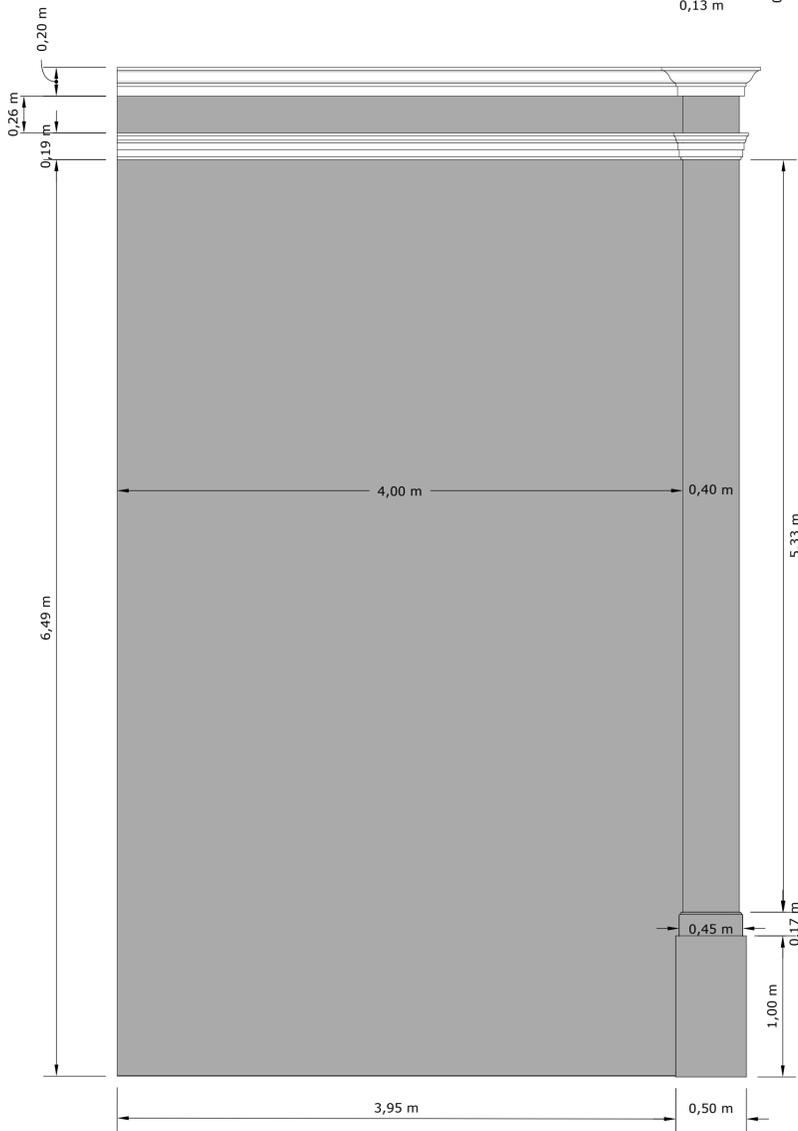
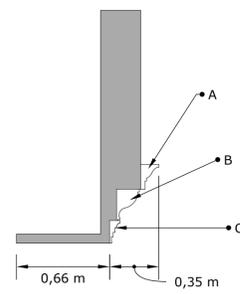
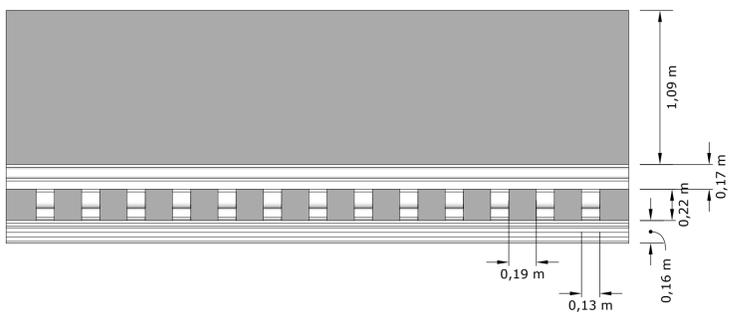
ESCENOGRAFO
CENOGRAFO
DIRECTOR DE ESCENA
DIRETOR DE CENA

NICOLÀS BONI
JORGE TAKLA

3B - PRATICAVEL
30/10/2016



ESC 1:50

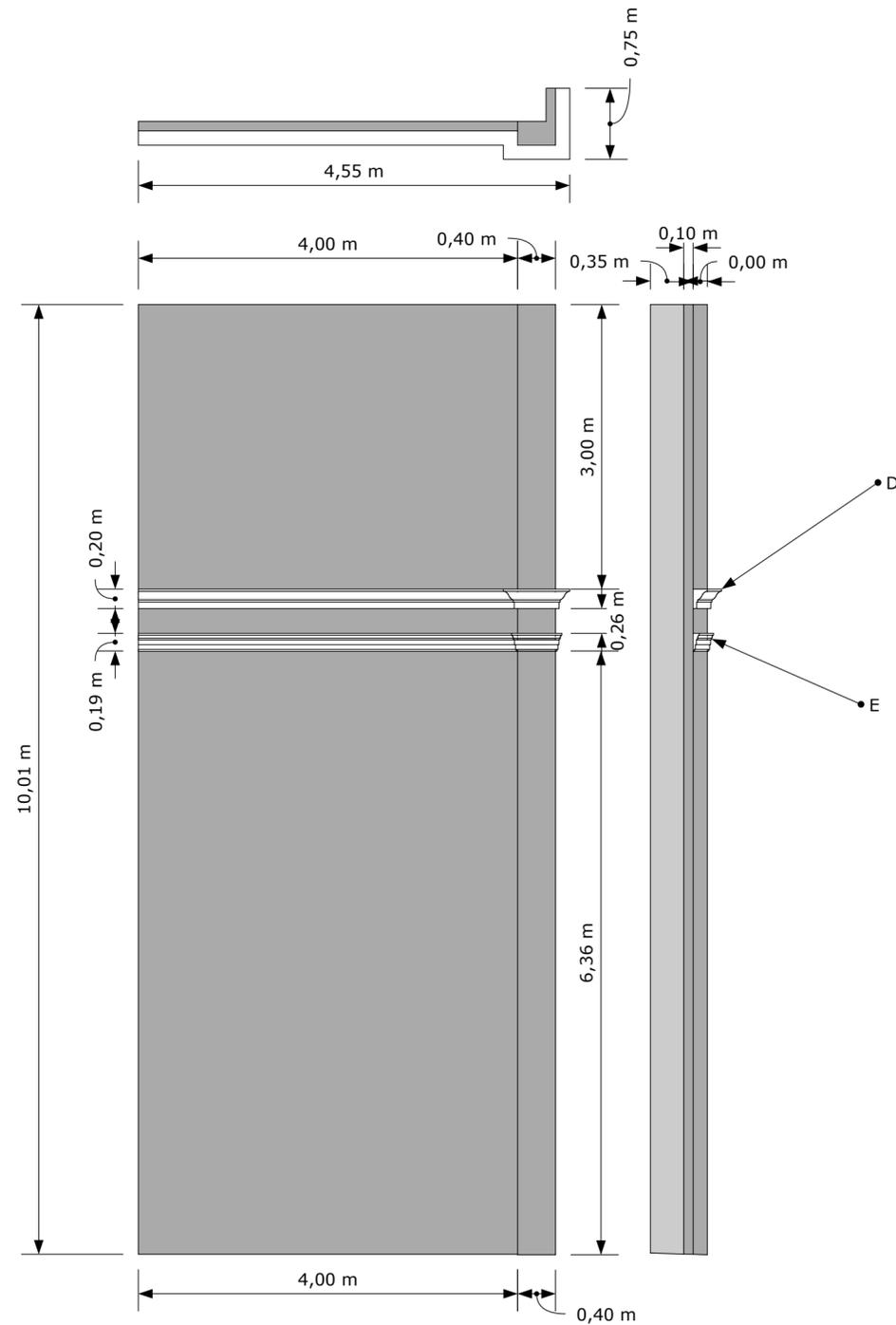


ESC 1:25



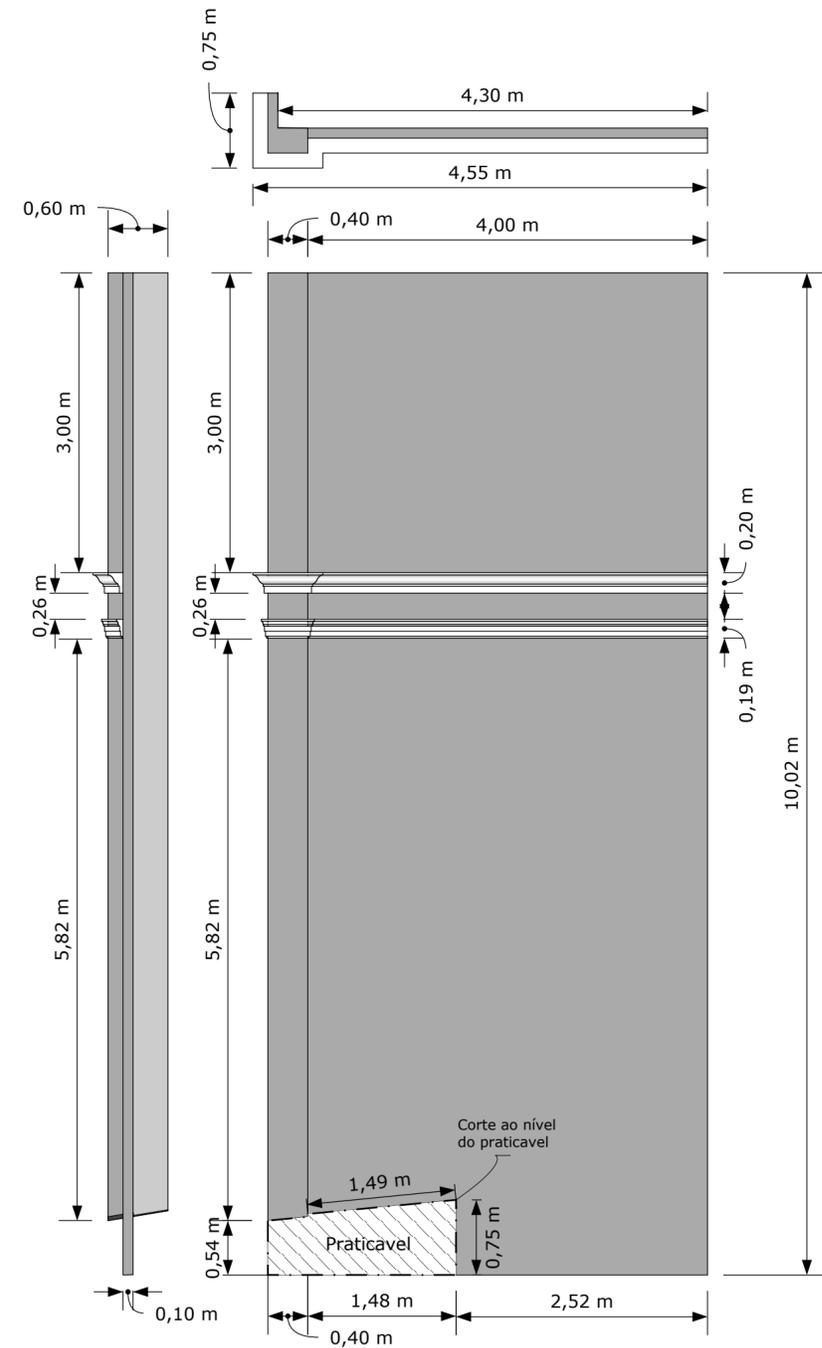
● AS PERNAS TRABALHAM EM DIFERENTES VARAS

- LAS PATAS TRABALHAM EM VARAS
DISTINTAS



Pata 1 Izquierda PERNA 1 ESQUERDA

esc 1:50



Pata 1 Derecha PERNA 1 DIREITA

esc 1:50



RIGOLLETO
GIUSEPPEVERDI

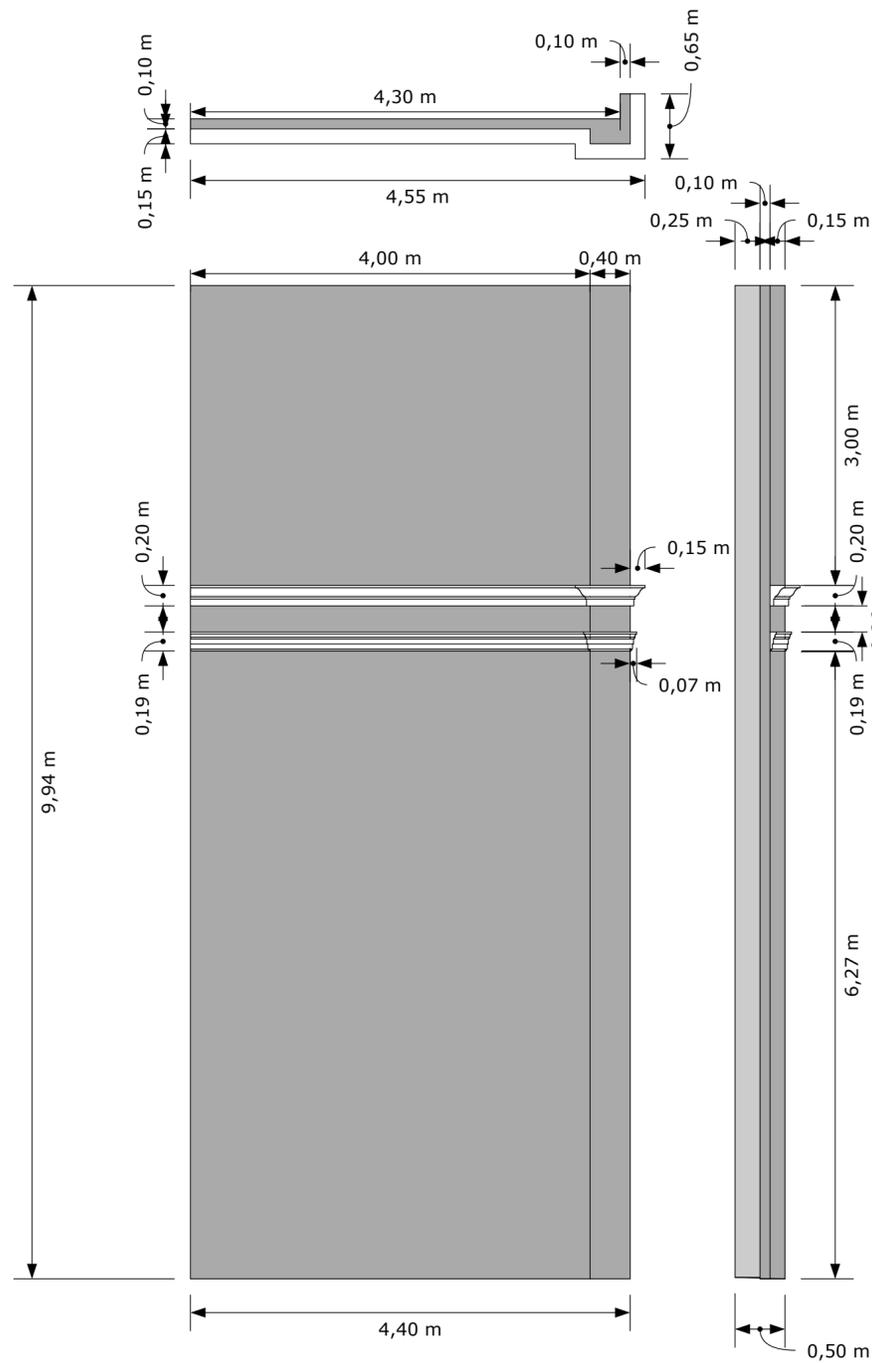
ESCENOGRAFO
CENOGRAFO
DIRECTOR DE ESCENA
DIRETOR DE CENA

NICOLÀS BONI
JORGE TAKLA

5 - PATAS 1
PERNAS 1
28/10/2016

● APENAS A PERNA ESQUERDA TRABALHA EM TRILHO MÓVEL, A PERNA DIREITA PERMANECE FIXA.

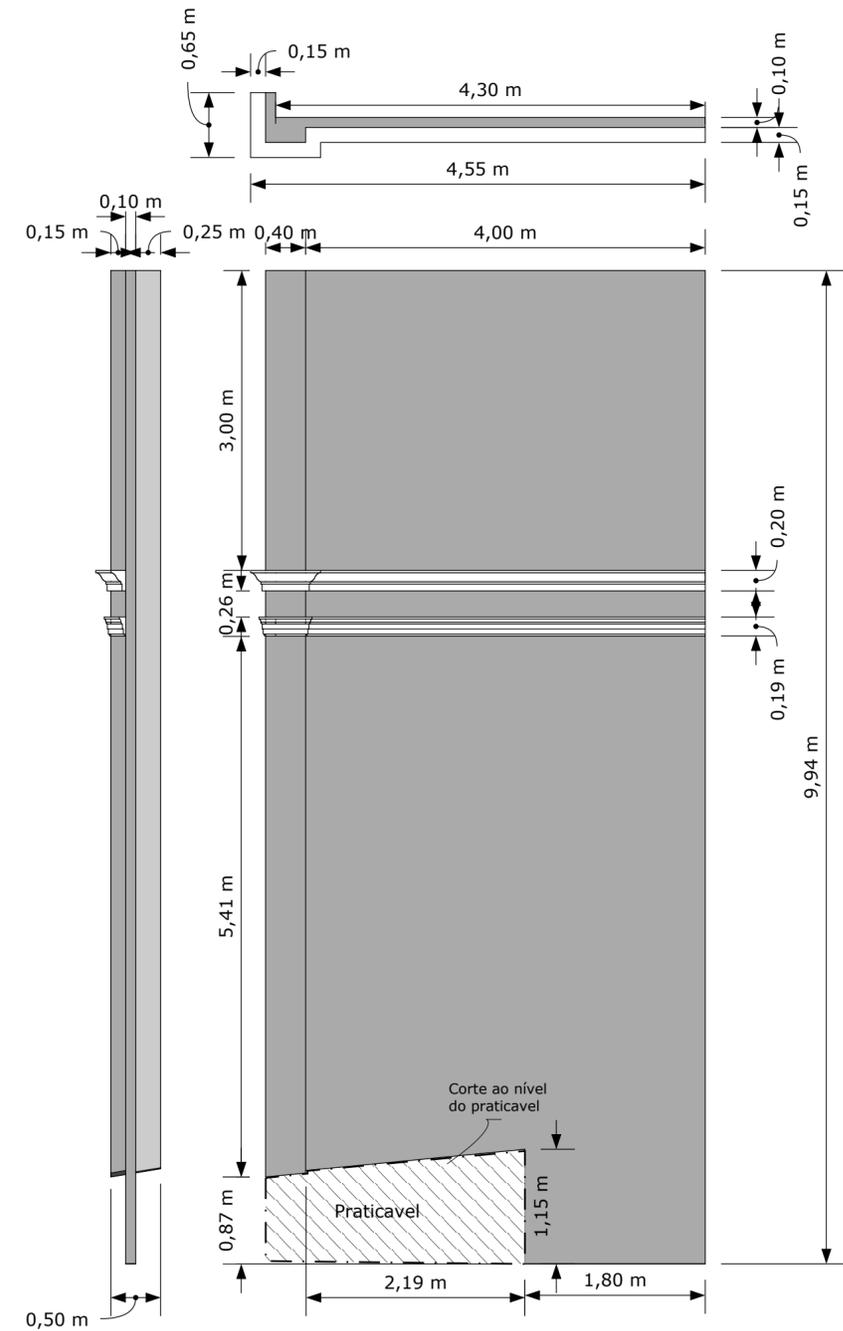
- Solamente la pata izquierda trabaja en trilho móvel, la de la derecha se queda fixa.



Pata ARCO Izquierda (em trilho)

esc 1:50

PERNA ARCO ESQUERDA (EM TRILHO)



Pata ARCO Derecha (FIXA)

esc 1:50

PERNA ARCO DIREITA (FIXA)

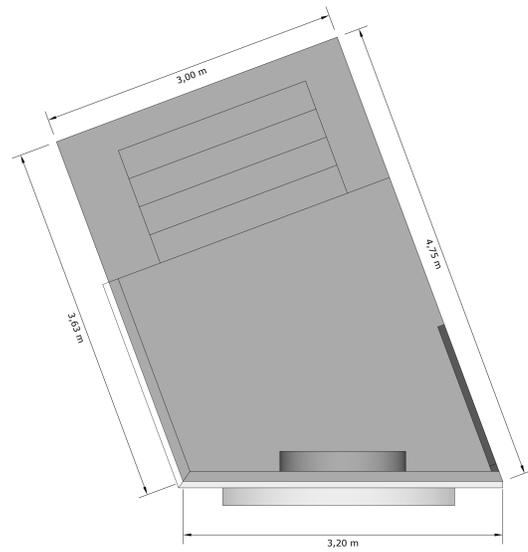
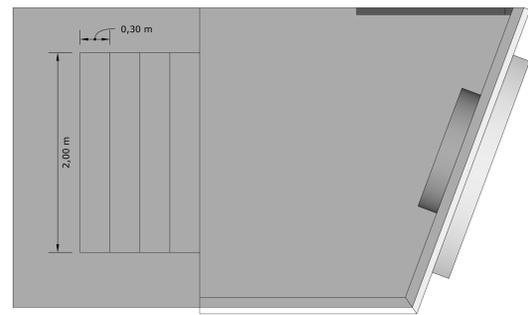


RIGOLLETO
GIUSEPPEVERDI

ESCENOGRAFO
CENOGRAFO
DIRECTOR DE ESCENA
DIRETOR DE CENA

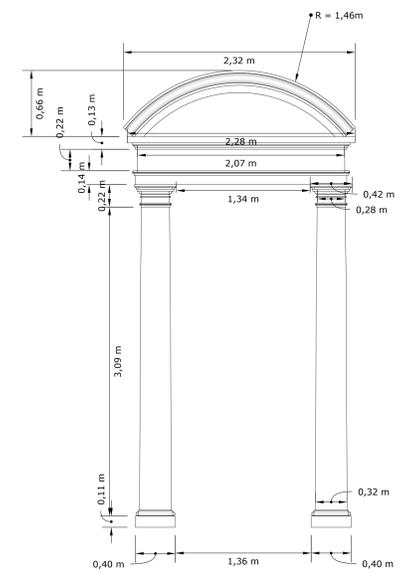
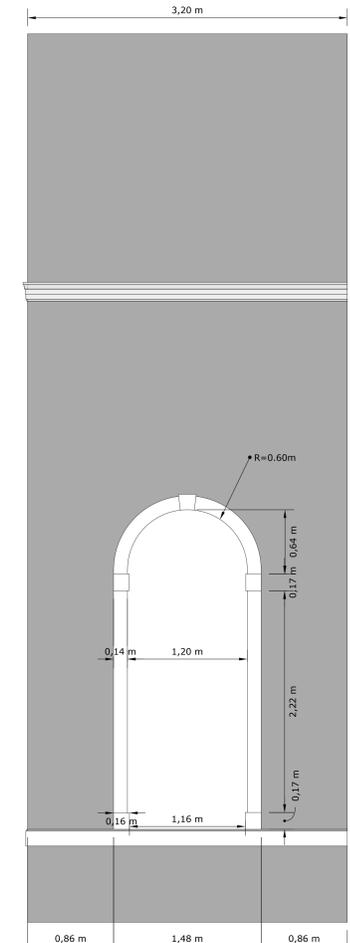
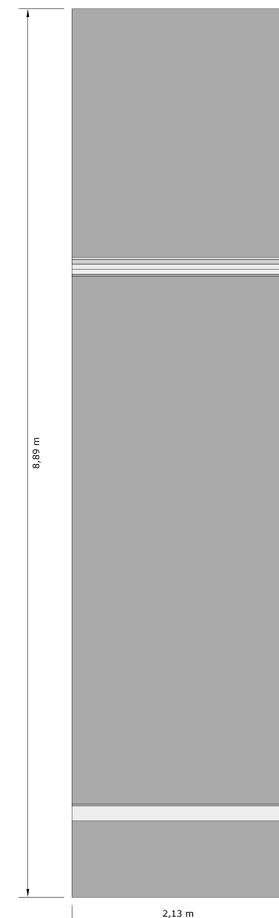
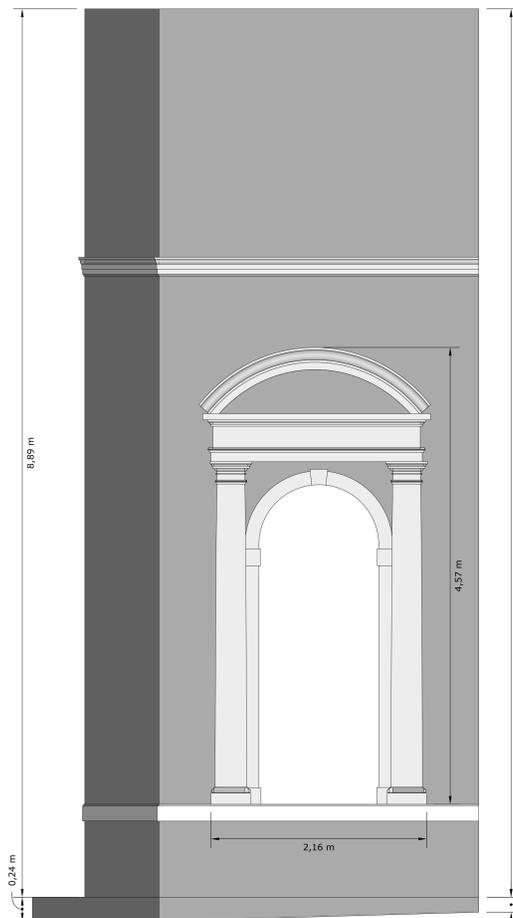
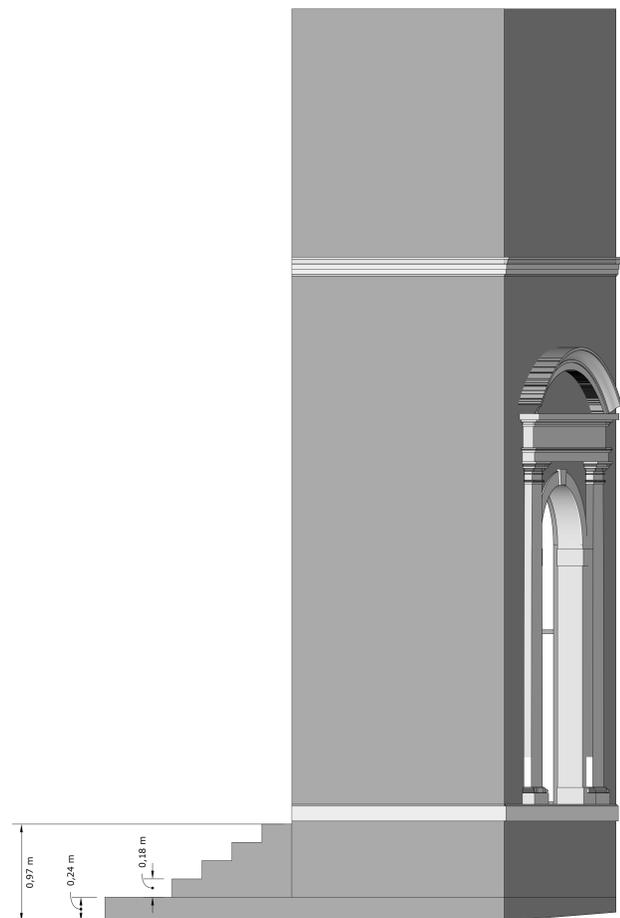
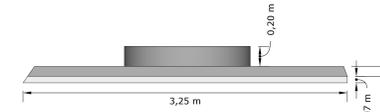
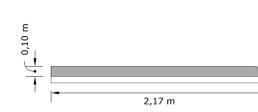
NICOLÀS BONI
JORGE TAKLA

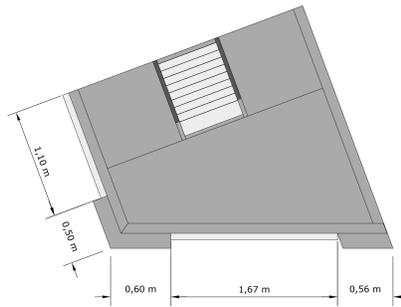
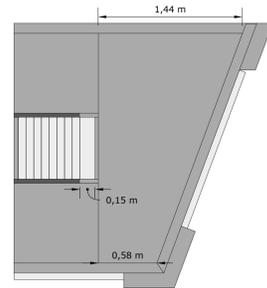
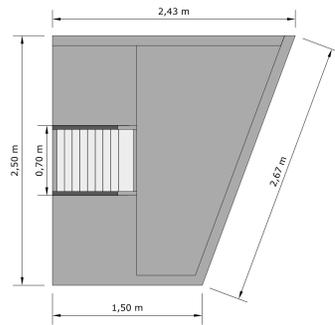
6 - PATAS ARCO
PERNAS ARCO
29/10/2016



CASA RIGOLETO - CARRO A

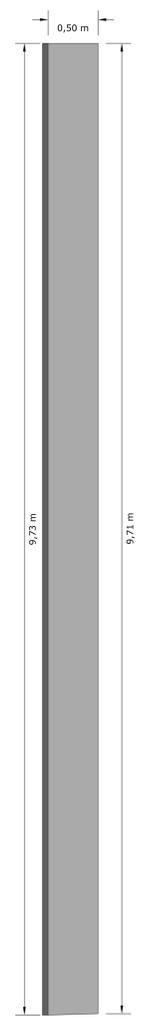
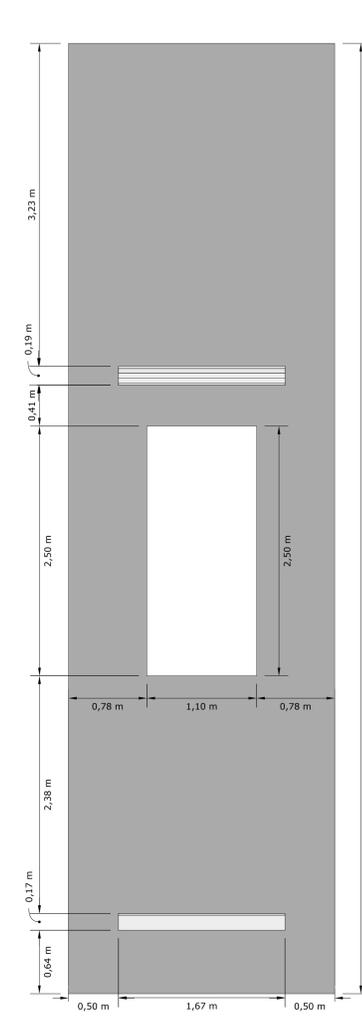
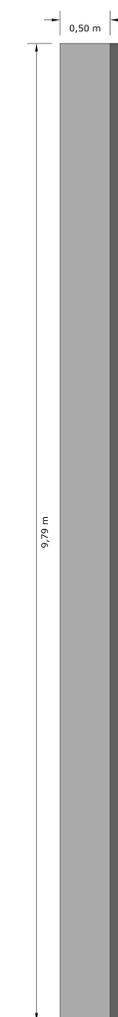
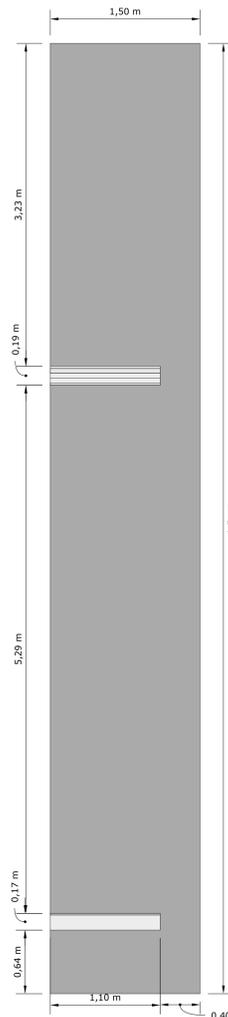
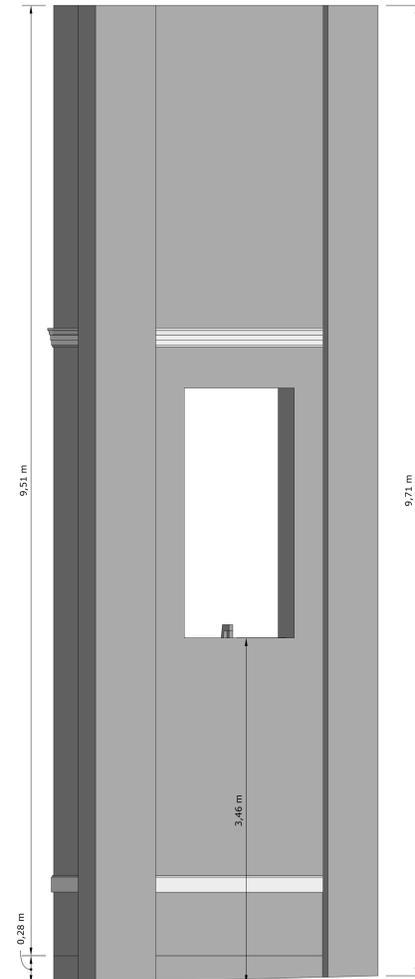
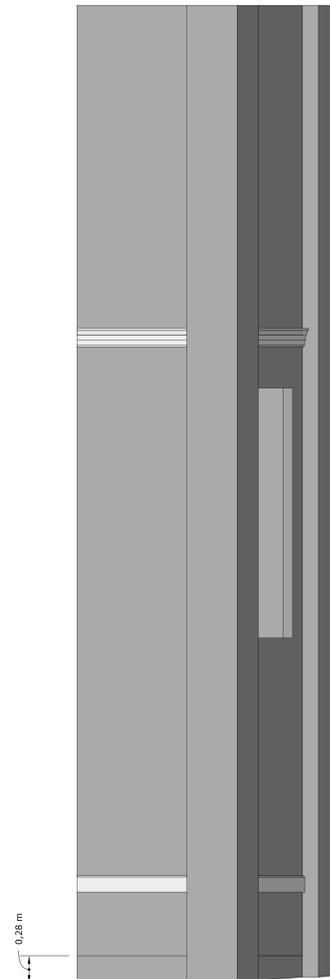
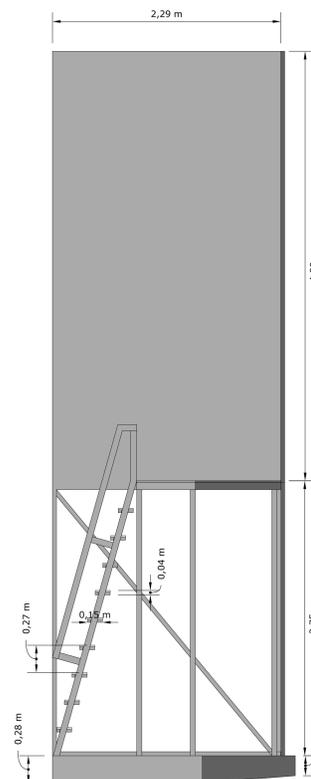
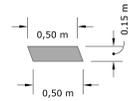
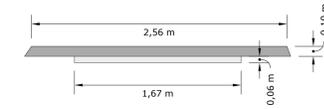
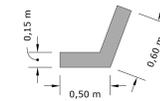
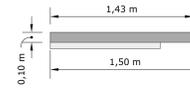
esc 1:25

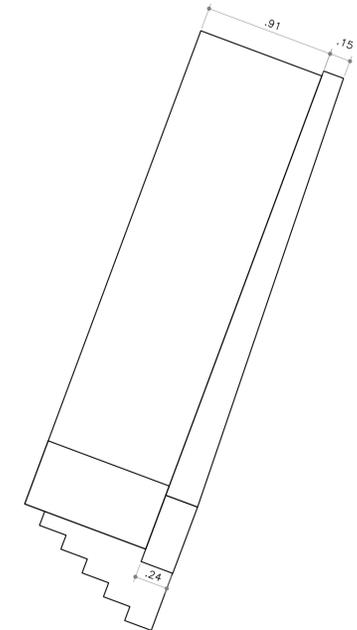
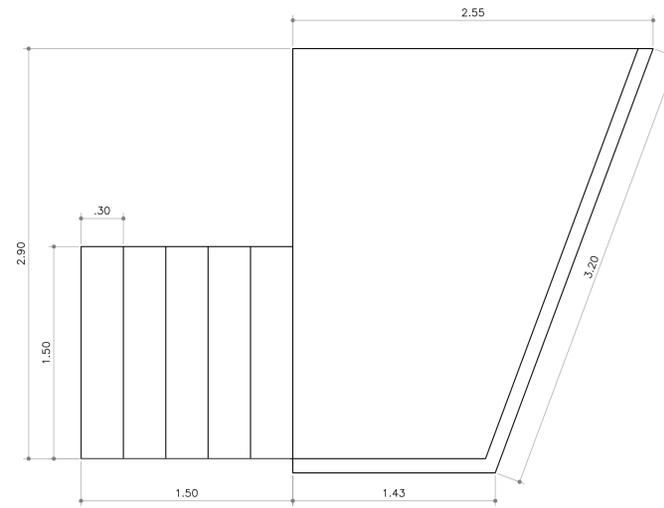
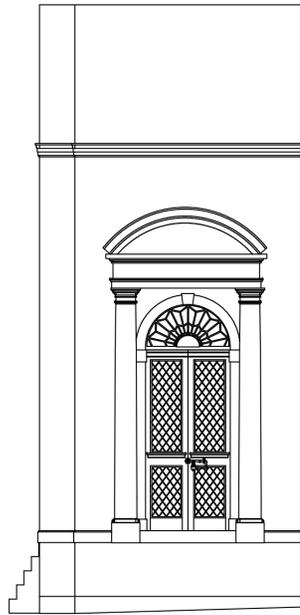
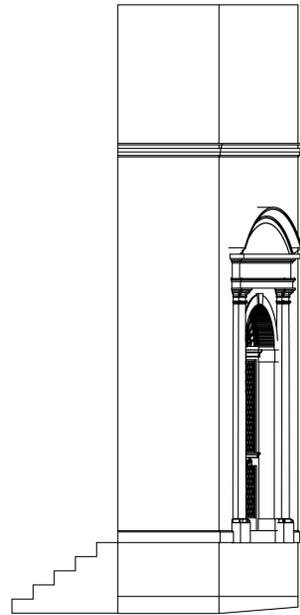
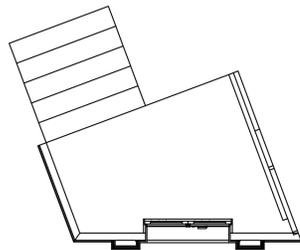
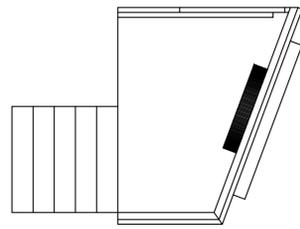




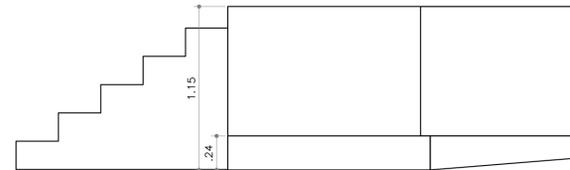
CASA RIGOLETO - CARRO B

esc 1:25

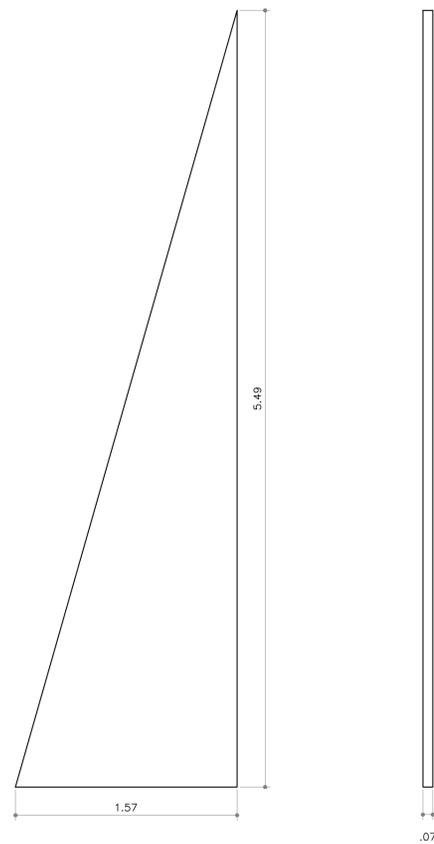




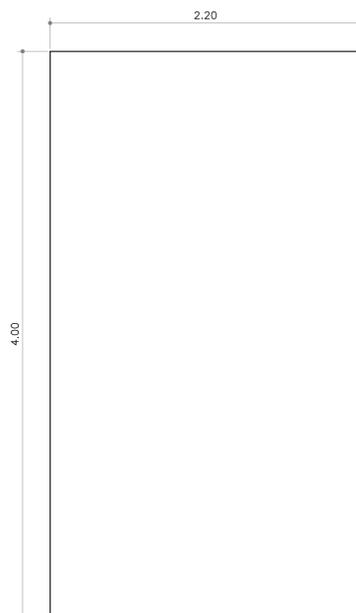
VISÃO GERAL ESC. 1:50



CARRO



.07



.07

PROJETO
CENOGRAFIA RIGOLETTO - COLON

TÍTULO
TÍTULO
CARRO PORTA

ESCALA 1:25
DESENHO Nº

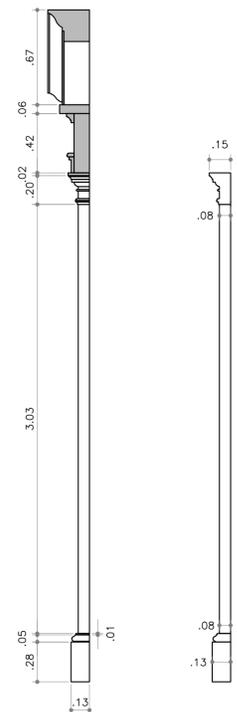
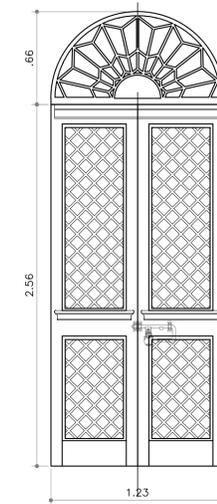
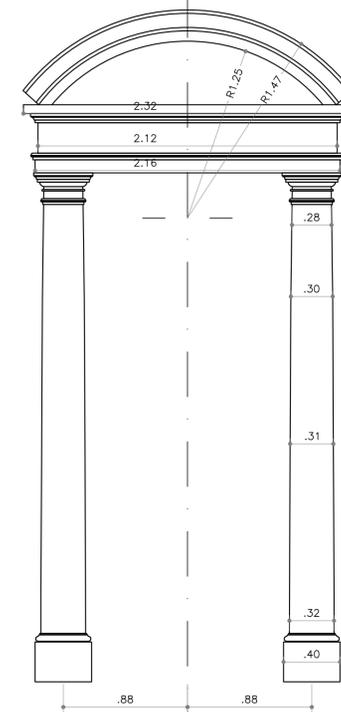
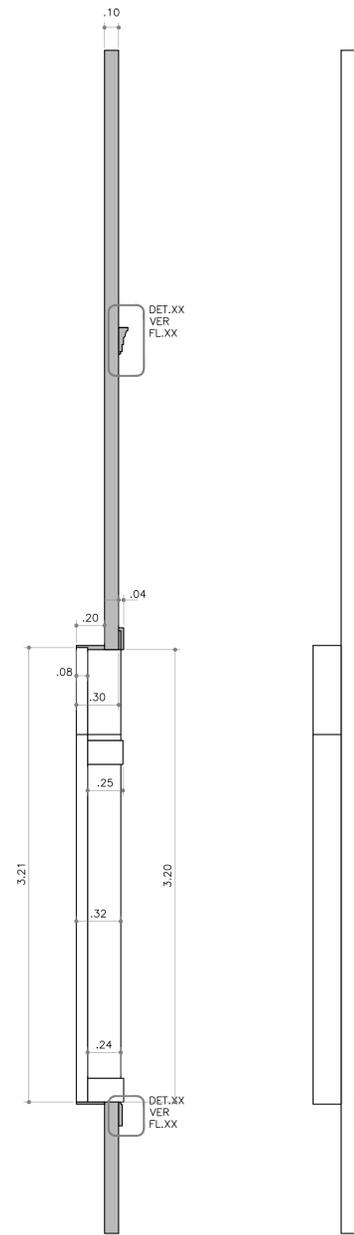
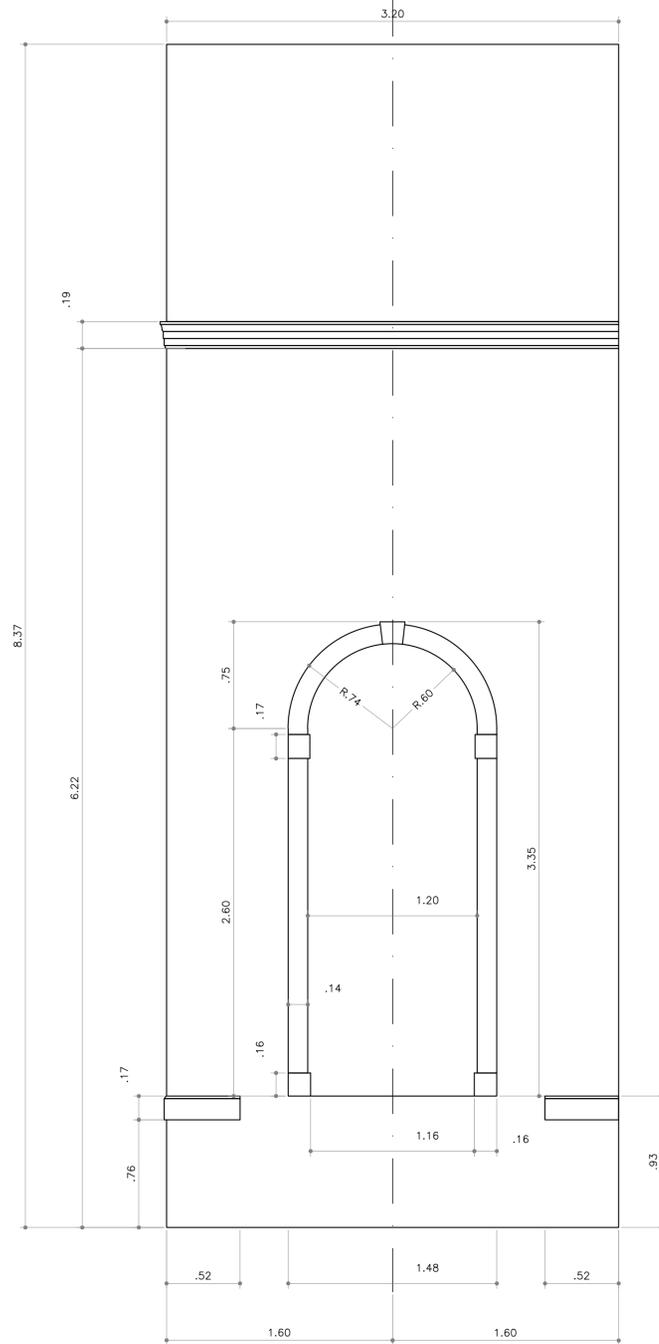
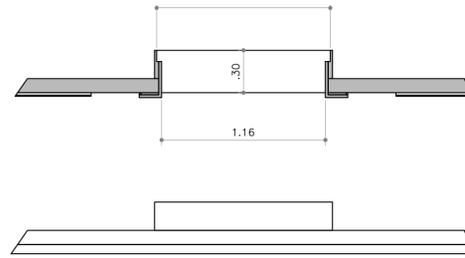
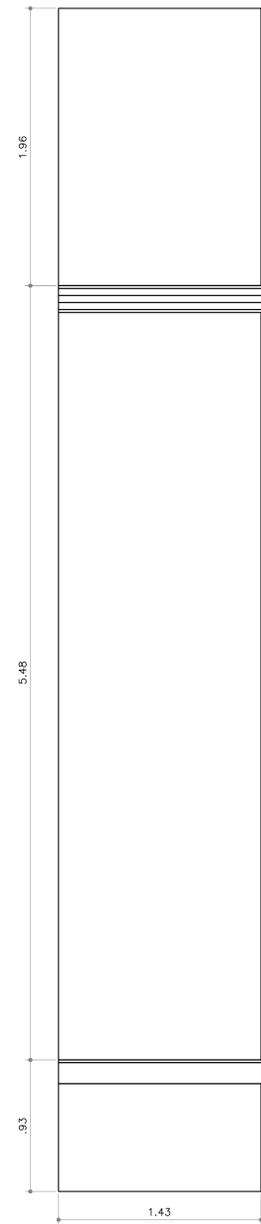
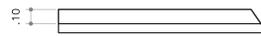
1/00

TAKLA
PRODUÇÕES
ARTÍSTICAS

R. AUGUSTA, 2676 - JARDIM AMÉRICA
SÃO PAULO-SP - CEP 01412-100
FONE: (55 11) 3081-5300
CEL: (55 11) 0000-0000
E-MAIL:

RESPONSÁVEL: JORGE TAKLA
CENÓGRAFO: NICOLAS BONI

NOME/VISTO	DATA
PROJETO: NICOLAS BONI	00/11/2018
DESENHO: JONAS SOARES - EUGENIO VOJKOVIC	12/11/2018
APROVAÇÃO: NICOLAS BONI	00/11/2018



PROJETO
CENOGRAFIA RIGOLETTO - COLON

TÍTULO
TÍTULO
CARRO PORTA

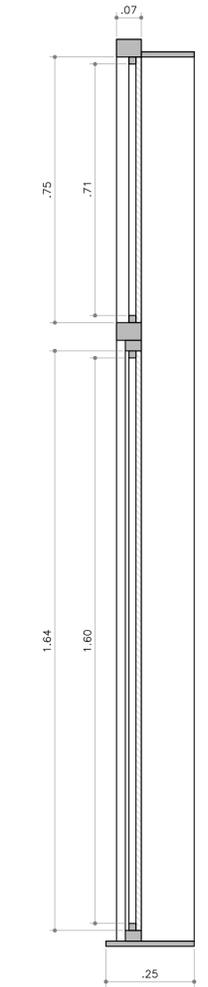
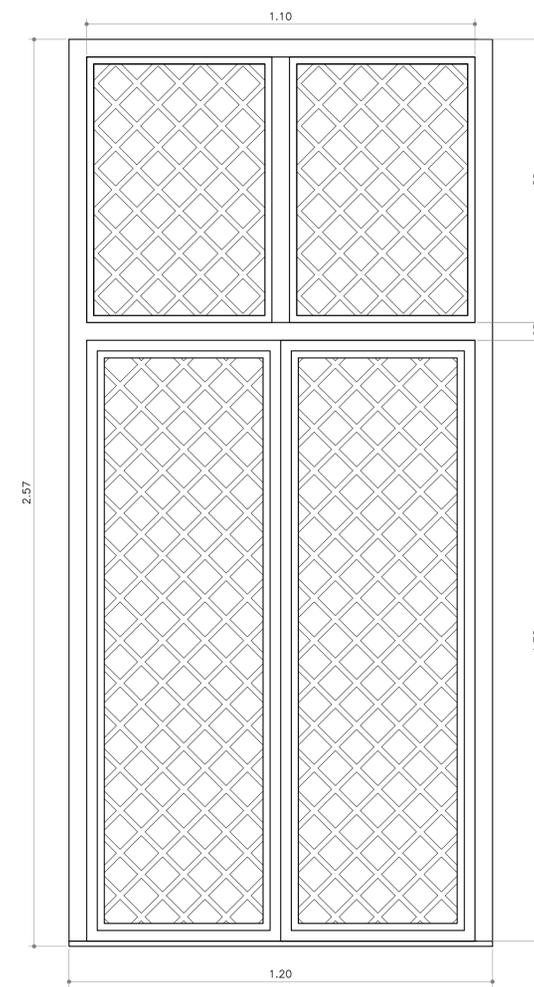
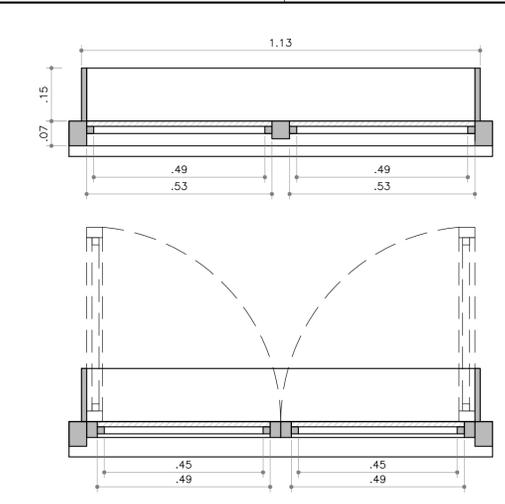
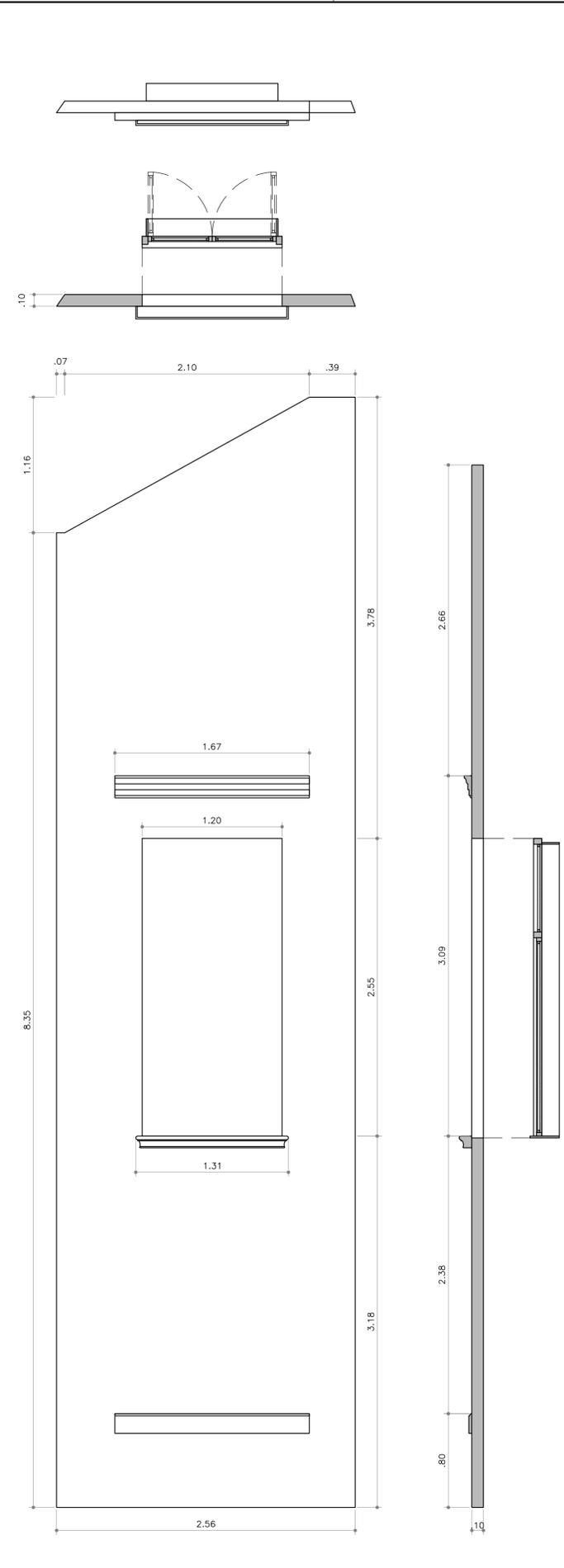
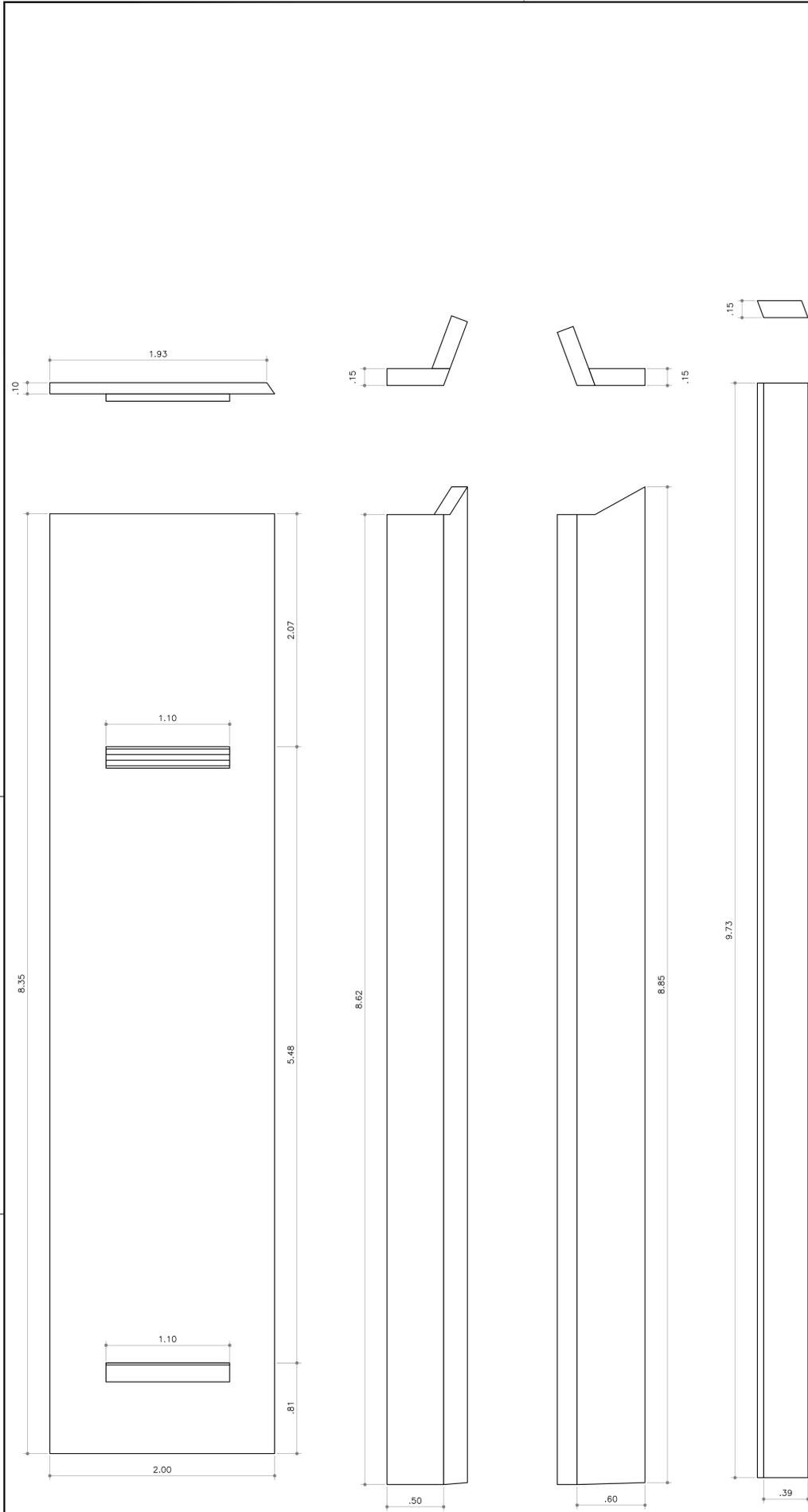
ESCALA 1:25
DESENHO Nº

1/00

TAKLA
PRODUÇÕES
ARTÍSTICAS

R. AUGUSTA, 2676 - JARDIM AMÉRICA
SÃO PAULO-SP - CEP 01412-100
FONE: (55 11) 3081-5300
CEL: (55 11) 0000-0000
E-MAIL:

RESPONSÁVEL JORGE TAKLA	CENÓGRAFO NICOLAS BONI
NOMEVISTO	DATA
PROJETO NICOLAS BONI	00/11/2018
DESENHO JONAS SOARES - EUGENIO VOJKOVIC	12/11/2018
APROVAÇÃO NICOLAS BONI	00/11/2018



JANELA ESC. 1:10

PAINES FECHAMENTO ESC. 1:25

PROJETO
CENOGRAFIA RIGOLETTO - COLON

TÍTULO
TÍTULO
CARRO JANELA

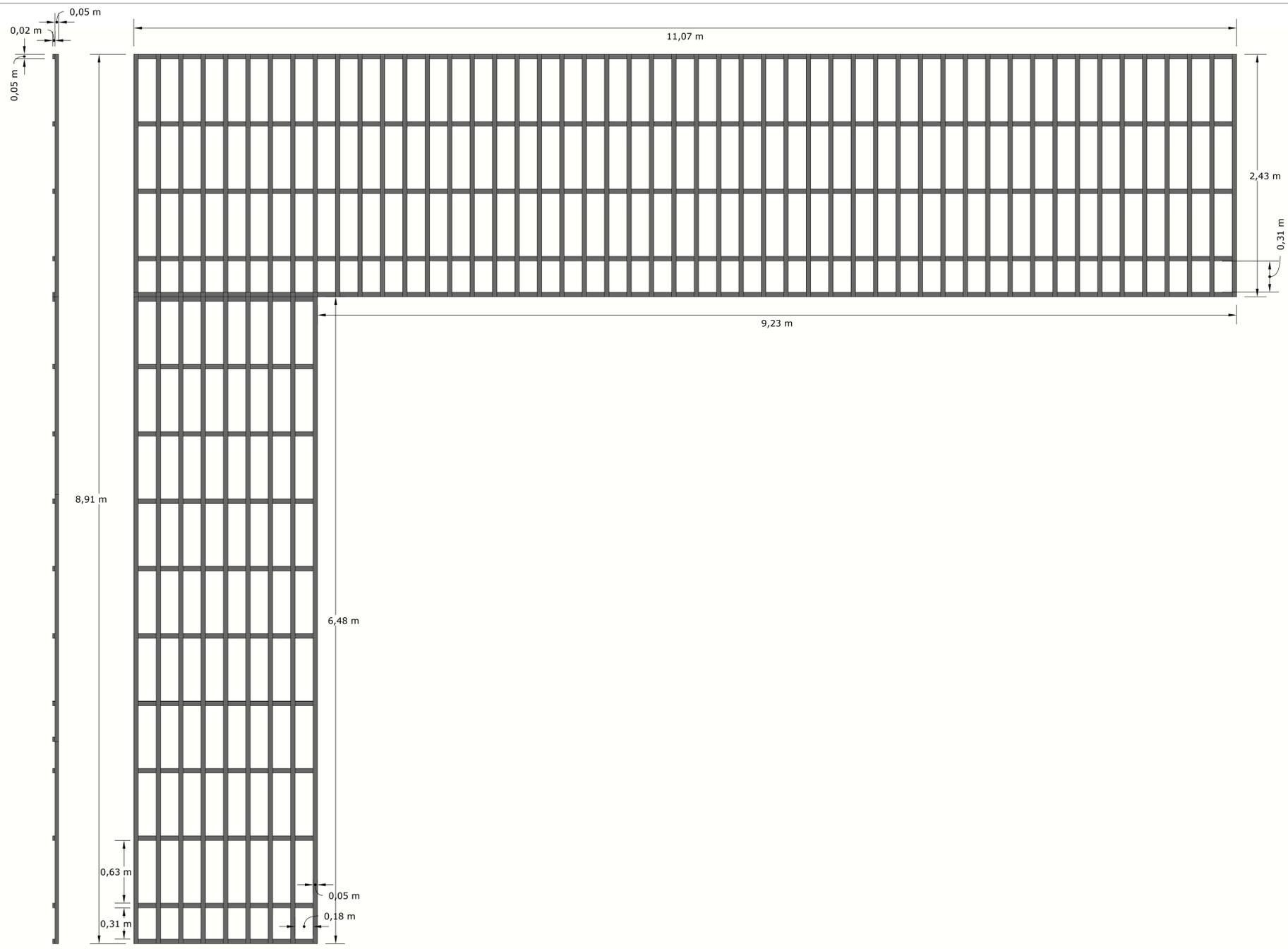
ESCALA 1:25
DESENHO Nº

1/00

TAKLA
PRODUÇÕES
ARTÍSTICAS

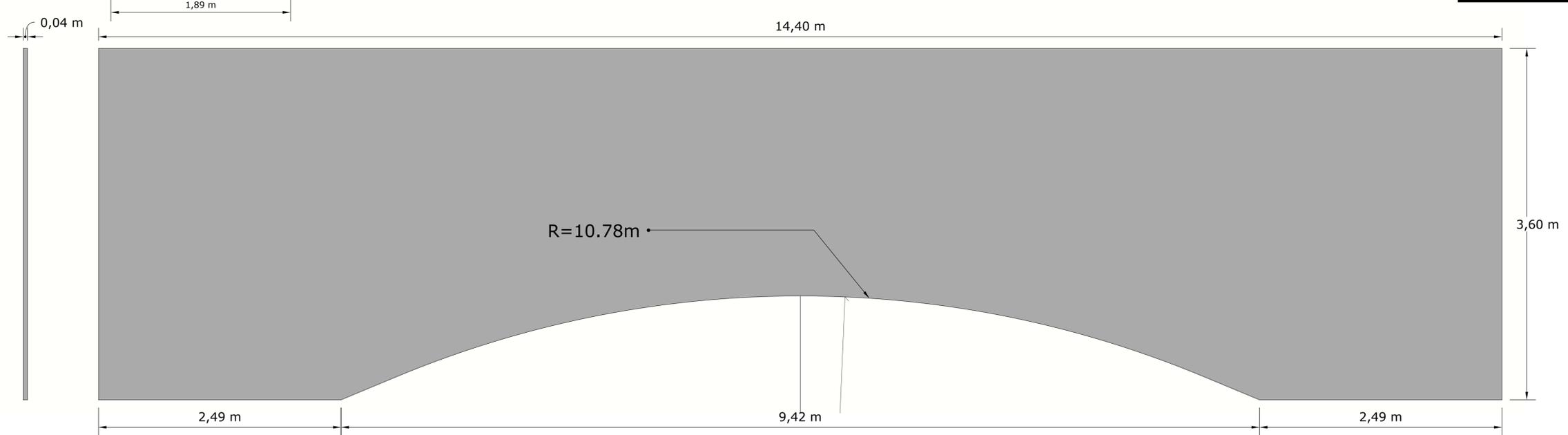
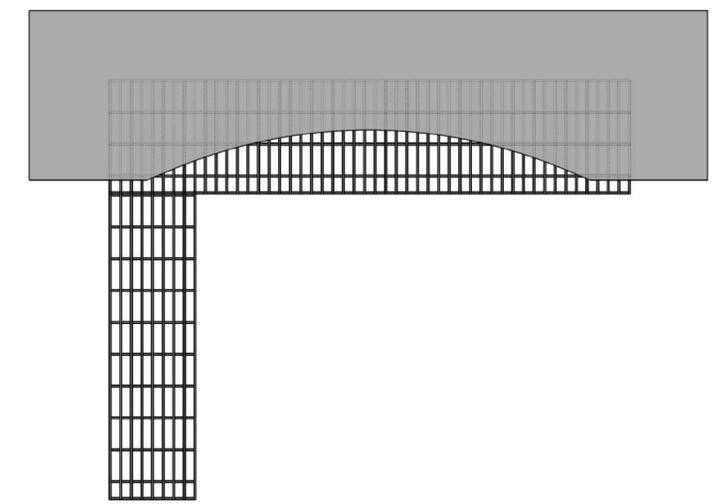
R. AUGUSTA, 2676 - JARDIM AMÉRICA
SÃO PAULO-SP CEP 01412-100
FONE: (55 11) 3081-5300
CEL: (55 11) 0000-0000
E-MAIL:

RESPONSÁVEL JORGE TAKLA	CENÓGRAFO NICOLAS BONI
NOME/VISTO	DATA
PROJETO NICOLAS BONI	00/11/2018
DESENHO JONAS SOARES - EUGENIO VOJKOVIC	12/11/2018
APROVAÇÃO NICOLAS BONI	00/11/2018



GRADE METALICA

ESC 1: 25

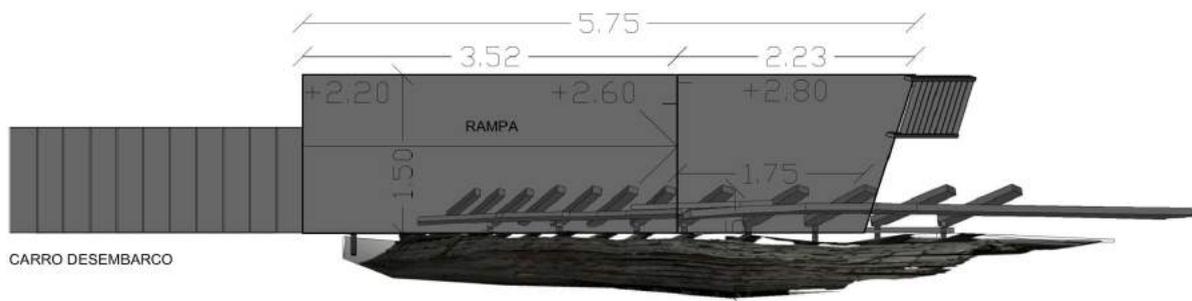


ARCO CENOGRAFICO

ESC 1: 25

CARRO BARCO

PLANTA
ESCALA 1:50



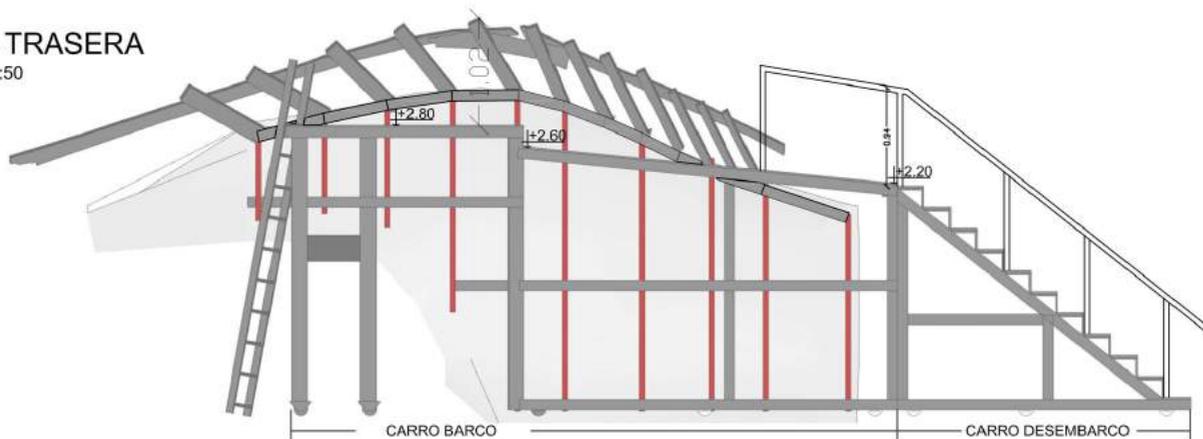
PERSP. CARRO-BARCO FRONTAL

VISTA FRONTAL
ESCALA 1:50



PERSP. CARRO-BARCO TRASERA_1

VISTA TRASERA
ESCALA 1:50



PERSP. CARRO-BARCO TRASERA_2

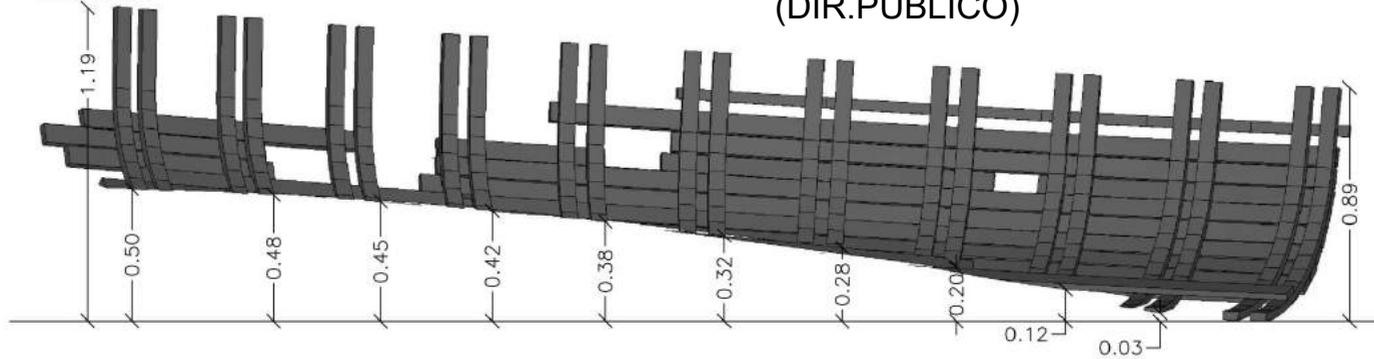


PRODUCCIÓN ESCENOTÉCNICA	
TEMPORADA 2018	
OBRA: RIGOLETTO	
REGIE: JORGE TAKLA	
ESCENÓGRAFO: NICOLAS BONI	
ESC: 1:50	FECHA:

ESQUELETO BARCO

VISTA FRONTAL

ESCALA 1:20

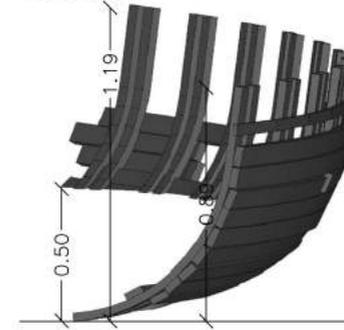


(DER. PUBLICO)

(DIR. PUBLICO)

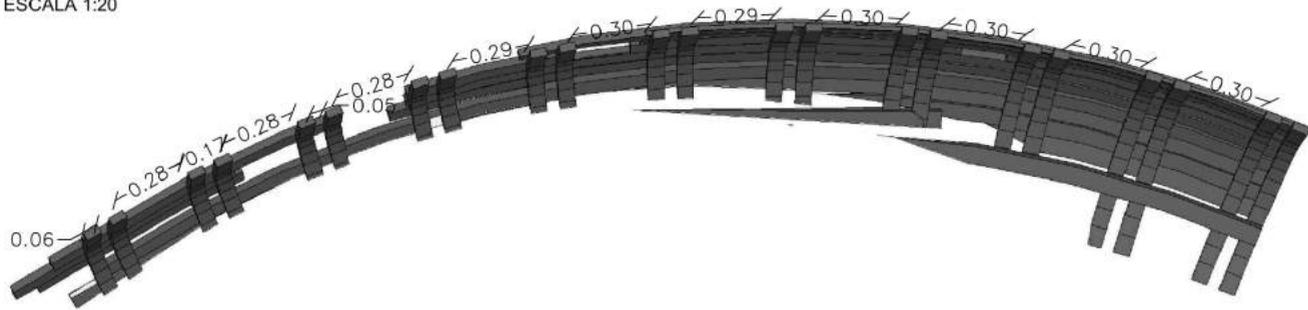
LATERAL

ESCALA 1:20



PLANTA

ESCALA 1:20



ESQUEMA DE DESENHO

ESQUEMA DE DISEÑO

ESCALA 1:20

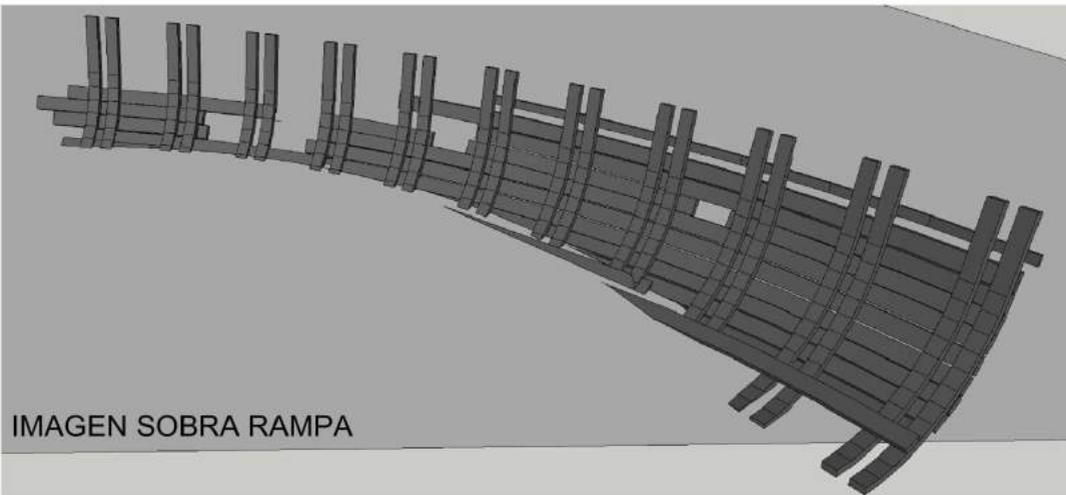
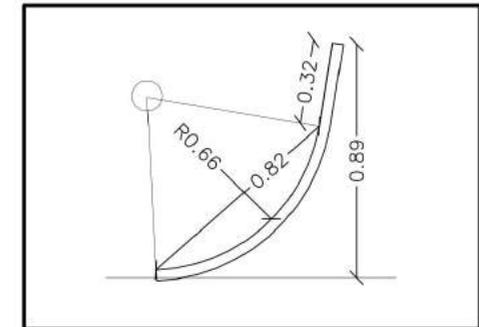


IMAGEN SOBRA RAMPA

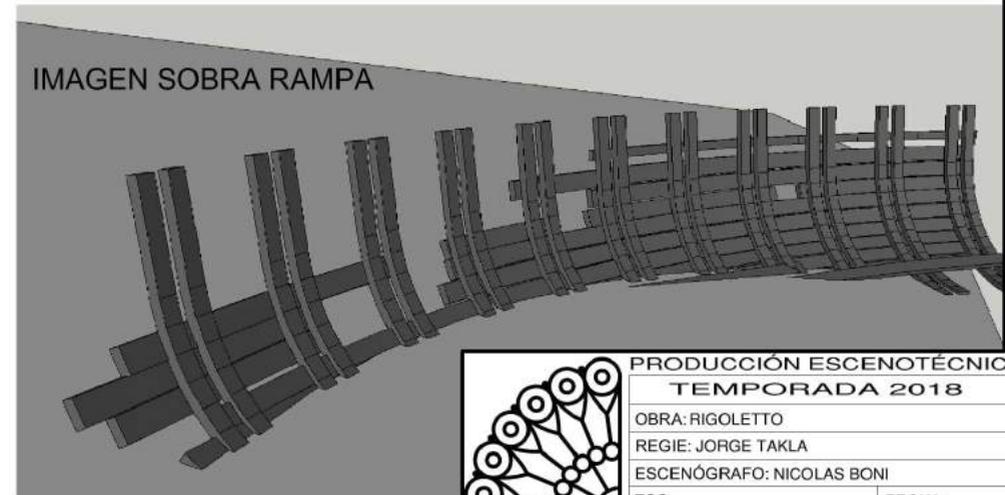
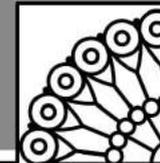


IMAGEN SOBRA RAMPA



PRODUCCIÓN ESCENOTÉCNICA
TEMPORADA 2018

OBRA: RIGOLETTO

REGIE: JORGE TAKLA

ESCENÓGRAFO: NICOLAS BONI

ESC:

FECHA:

DESPIEZO COSTILLAS Y VIGAS CENTRALES

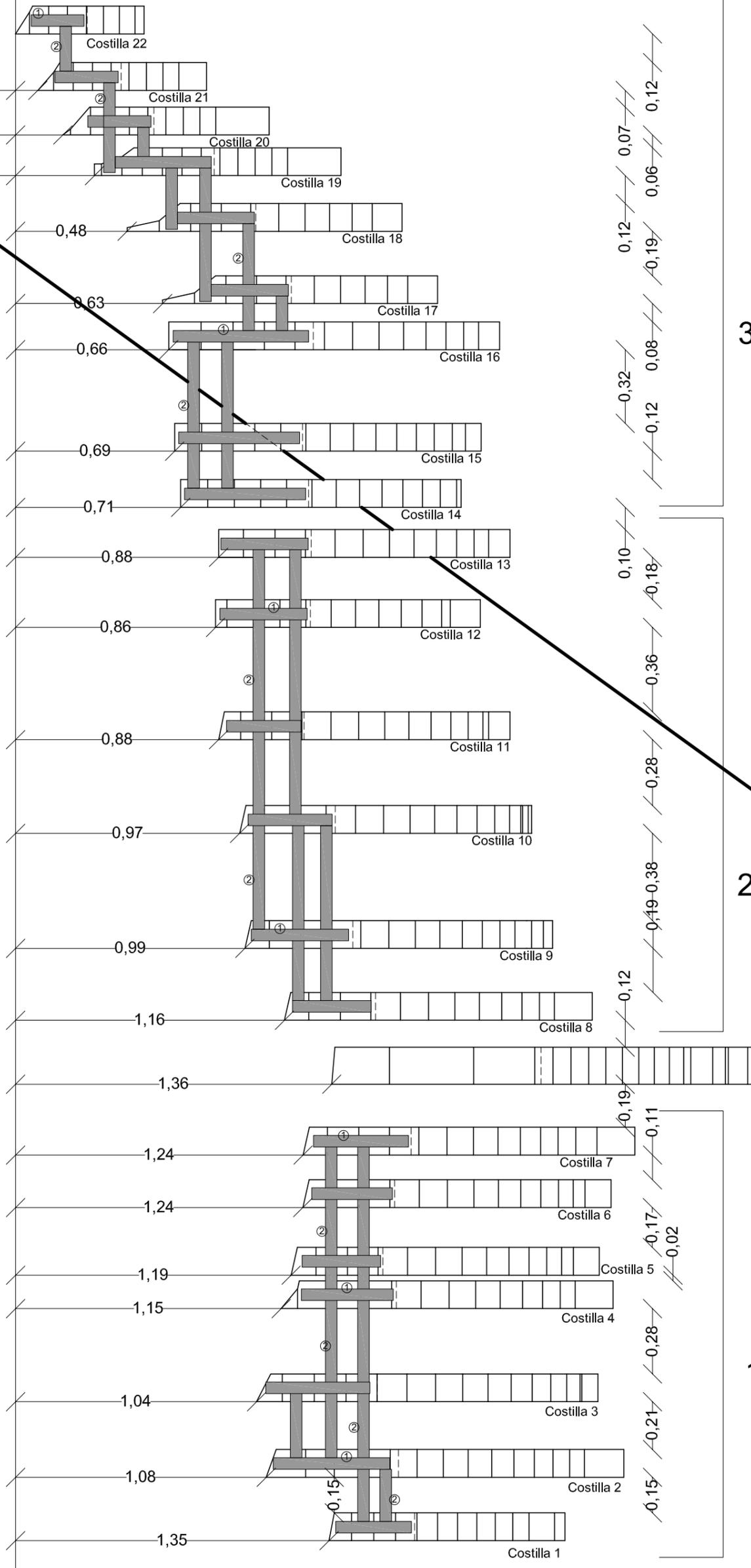
ESCALA 1:50

PLANTA COSTELAS E VIGAS CENTRAIS

Referencias

- ① Planchuela en Base de Costilla
- ② Planchuela union entre Costillas

Borde Rampa
BORDA DA RAMPA

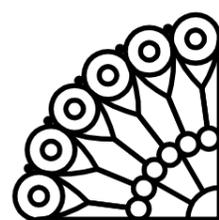


3º Grupo de Costillas
3º GRUPO DE COSTELAS

2º Grupo de Costillas
2º GRUPO DE COSTELAS

Quilla
QUILHA

1º Grupo de Costillas
1º GRUPO DE COSTELAS



PRODUCCIÓN ESCENOTÉCNICA
TEMPORADA 2018

OBRA: RIGOLETTO

REGIE: JORGE TAKLA

ESCENÓGRAFO: NICOLAS BONI

ESC: 1:50

FECHA:



TEATRO
COLÓN 

RIGOLLETO
GIUSEPPE VERDI

ESCENOGRAFO
DIRECTOR DE ESCENA

NICOLAS BONI
JORGE TAKLA

ESCULTURA GIAMBOLOGNA
Vistas diversas



TEATRO
COLÓN

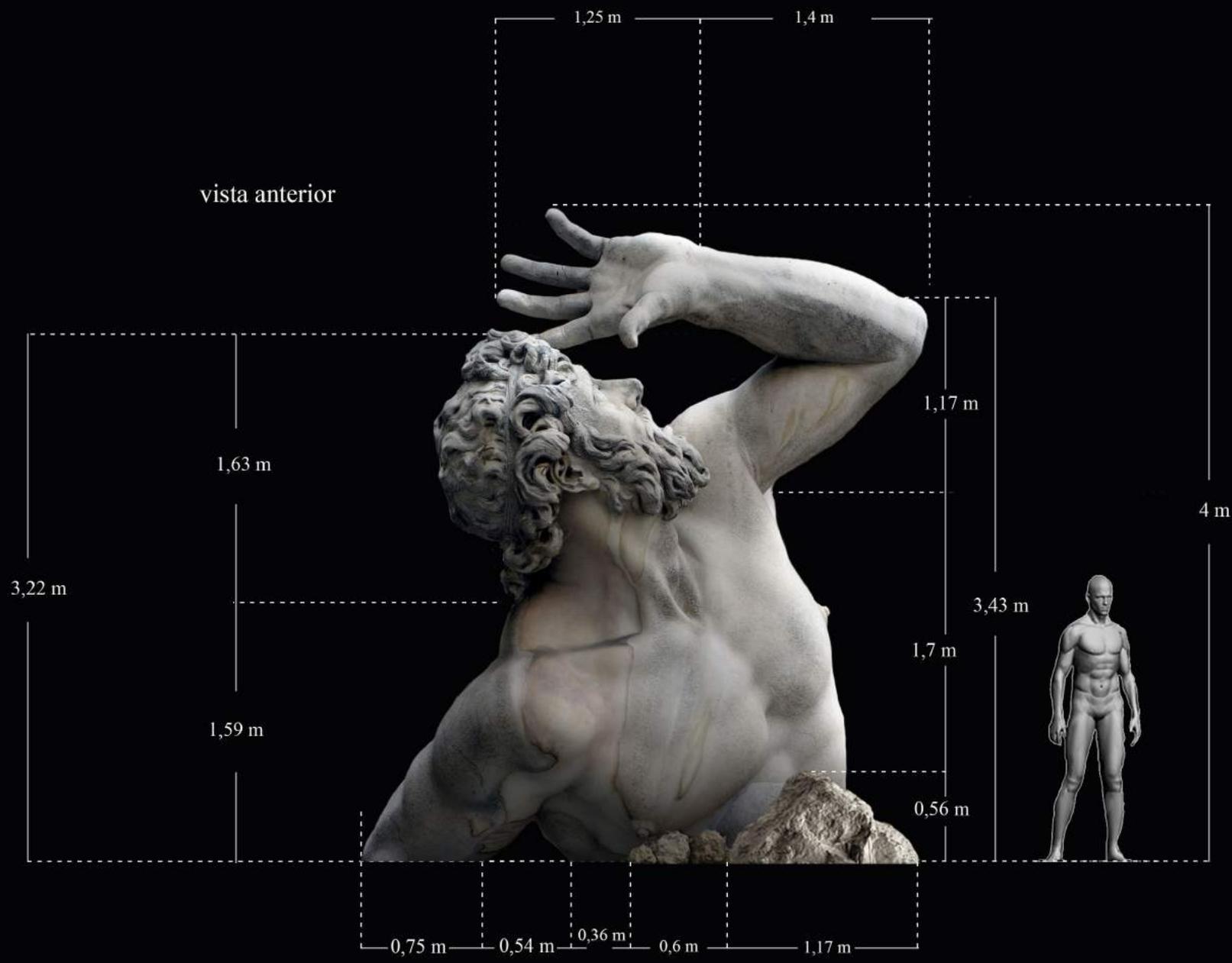


RIGOLLETO
GIUSEPPE VERDI

ESCENOGRAFO
DIRECTOR DE ESCENA

NICOLAS BONI
JORGE TAKLA

ESCULTURA GIAMBOLOGNA
Vistas diversas



TEATRO
COLÓN

RIGOLLETO
GIUSEPPE VERDI

ESCENOGRAFO
DIRECTOR DE ESCENA

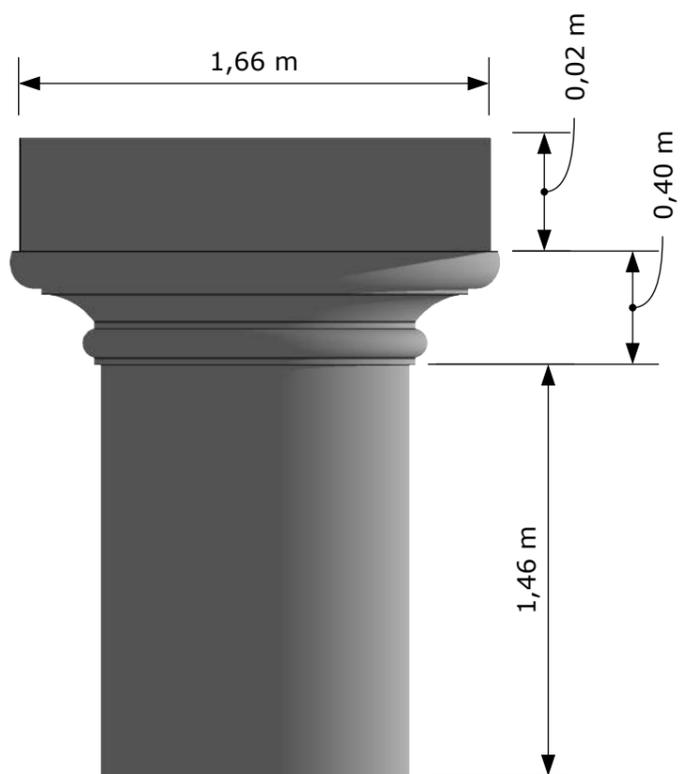
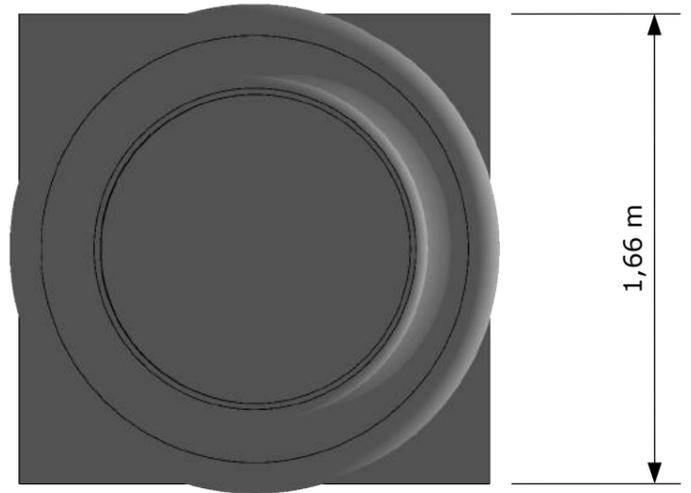
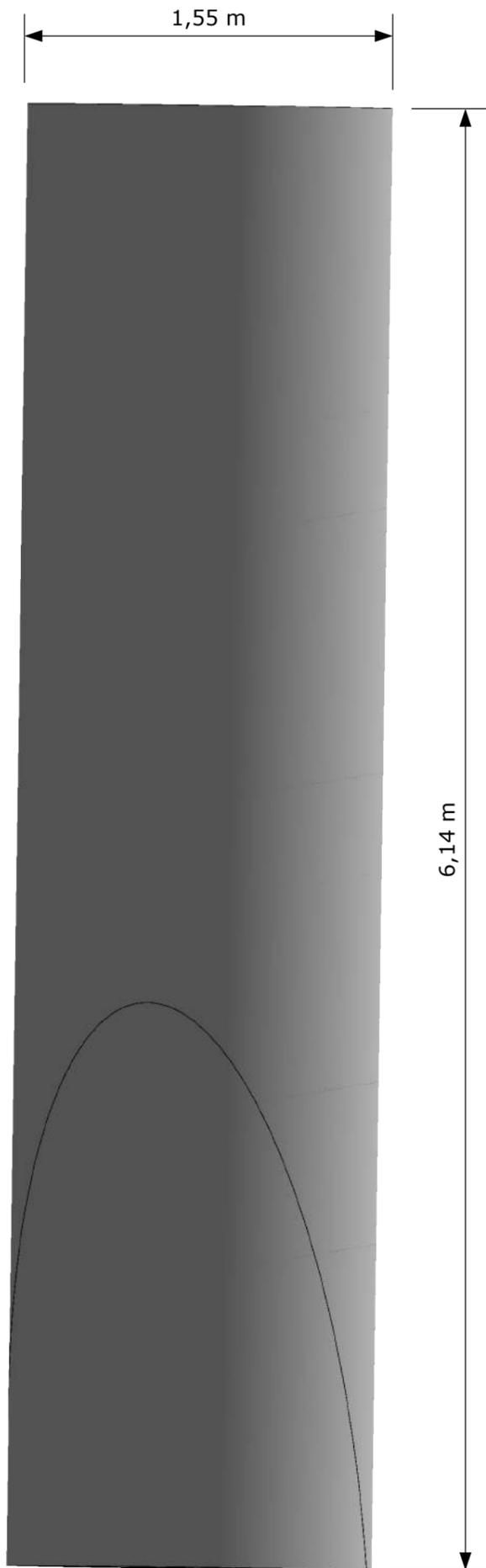
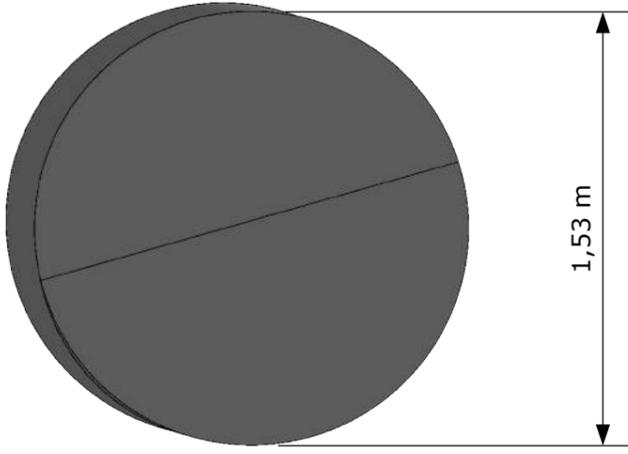
NICOLAS BONI
JORGE TAKLA

ESCULTURA GIAMBOLOGNA

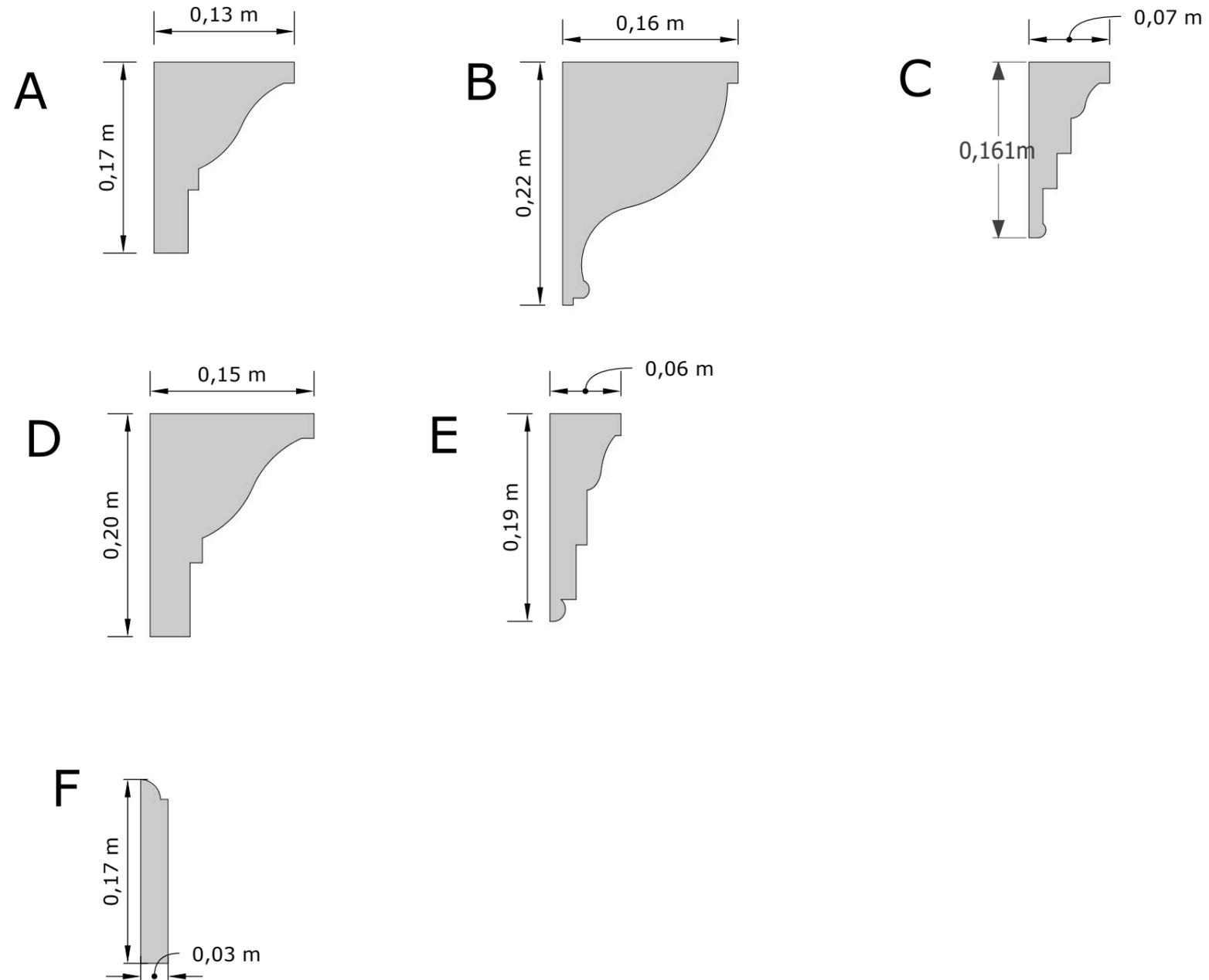
Esc: 1:25



COLUNAS
ESC 1 : 25

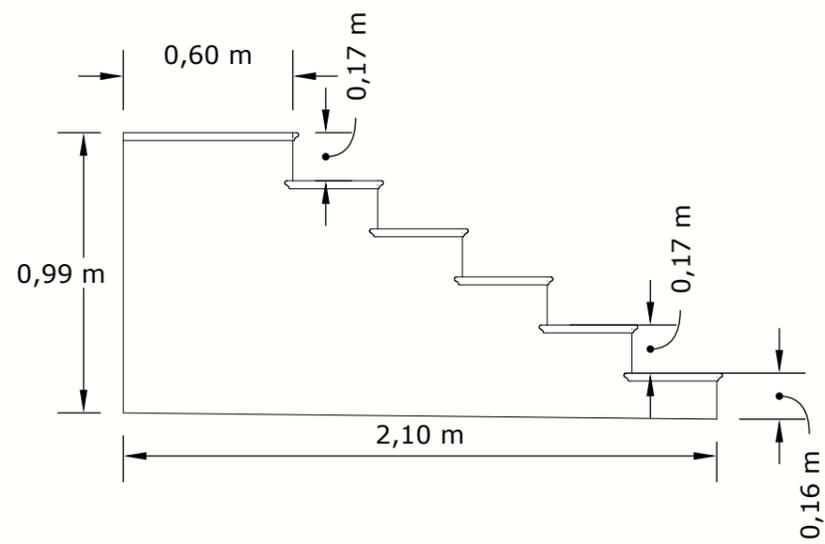
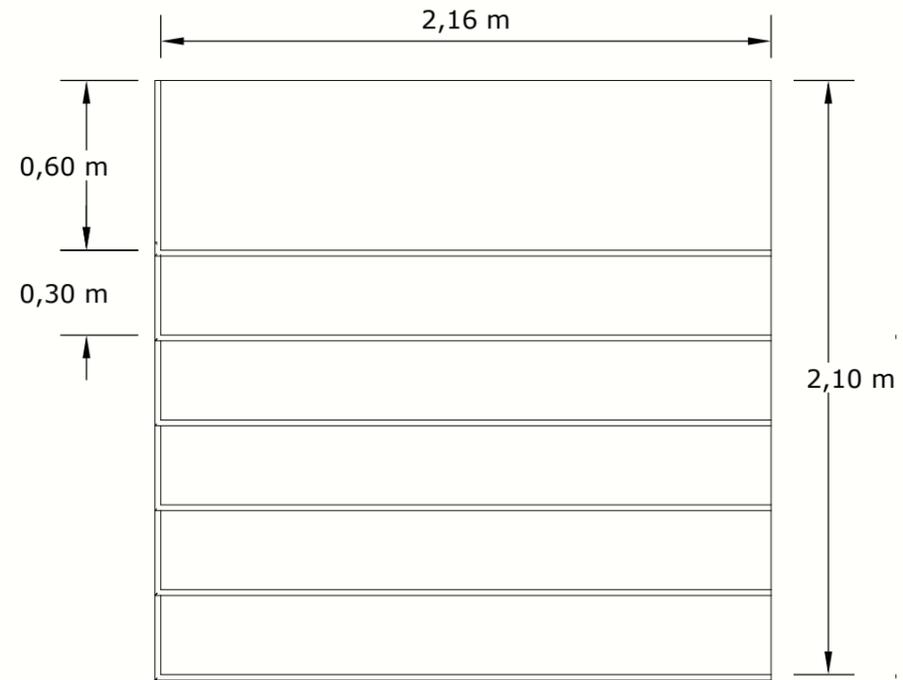


PERFIS MOLDURAS E MENSULA.

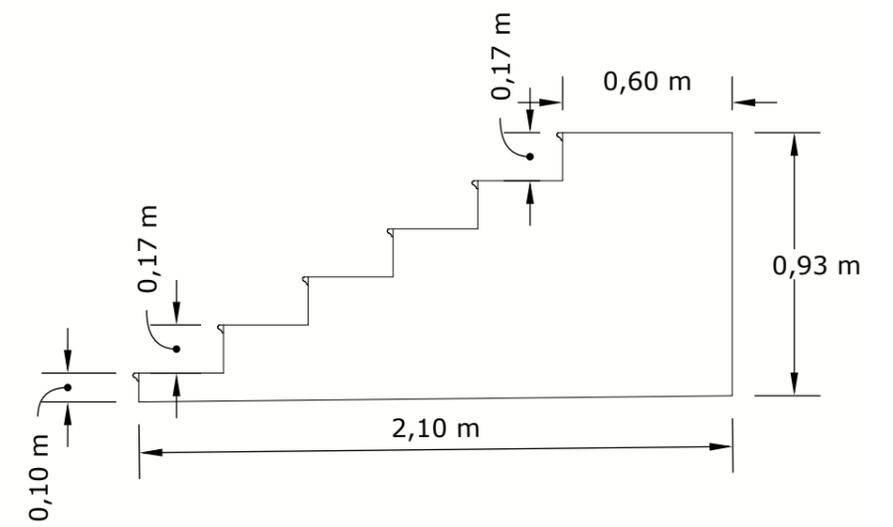
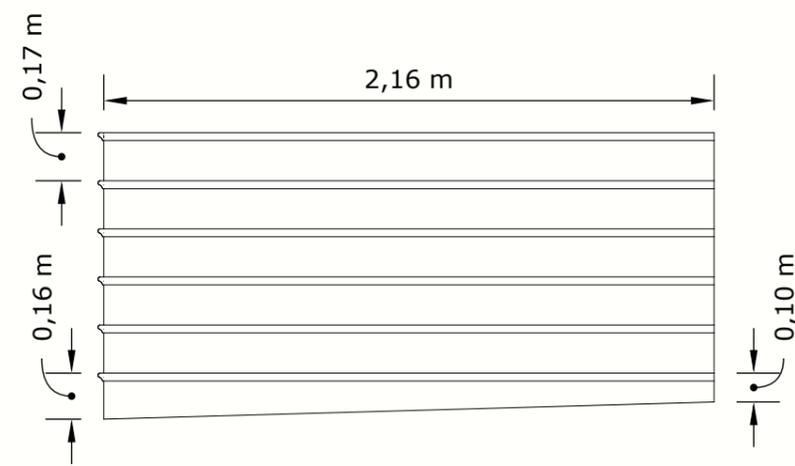


Escada Casa Rigoletto

esc 1:25



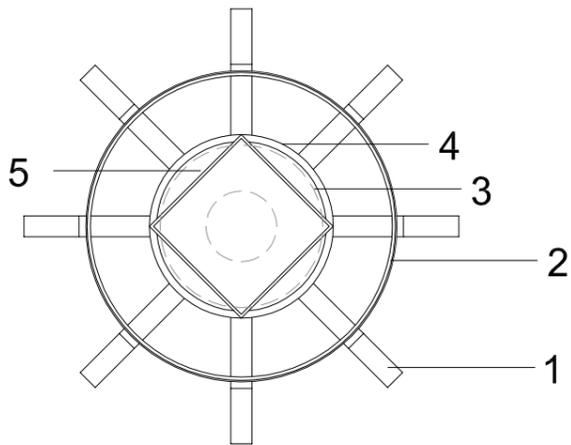
Face esquerda



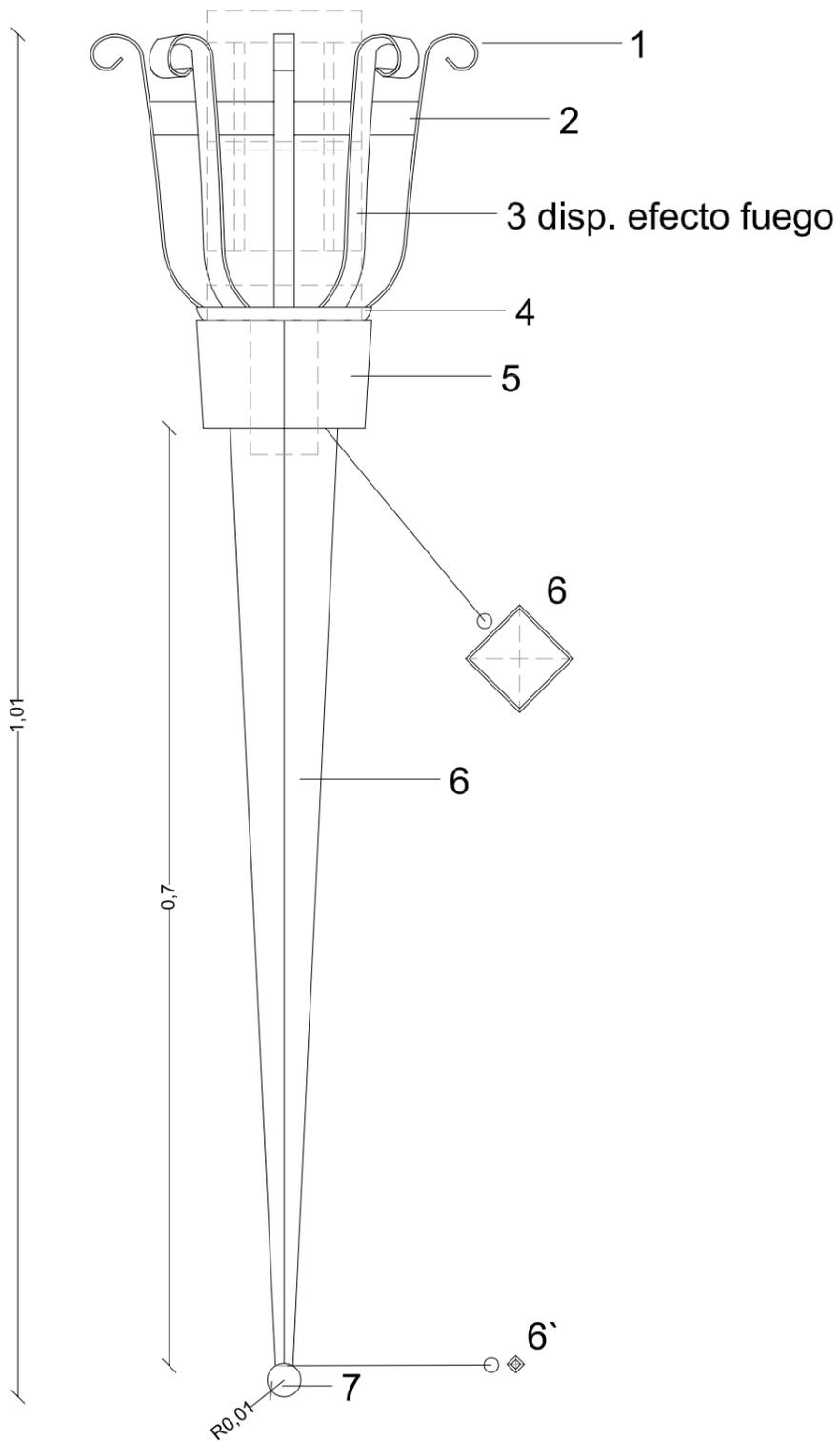
face direita

TOCHA

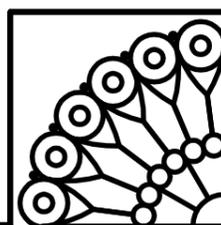
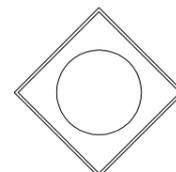
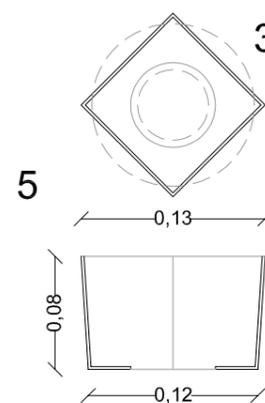
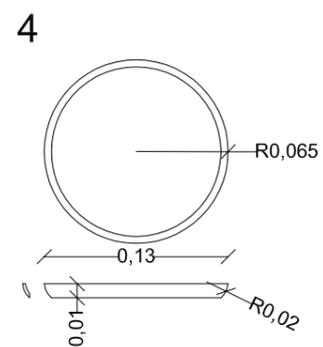
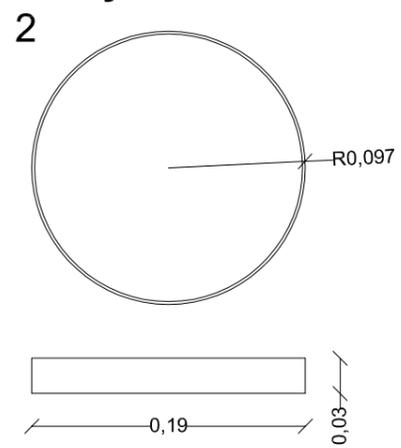
Planta



Vista



Secciones cortes / seções



PRODUCCIÓN ESCENOTÉCNICA

TEMPORADA 2018

OBRA: RIGOLETTO

REGIE: JORGE TAKLA

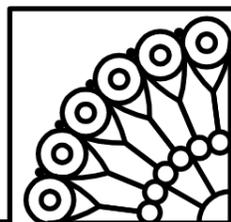
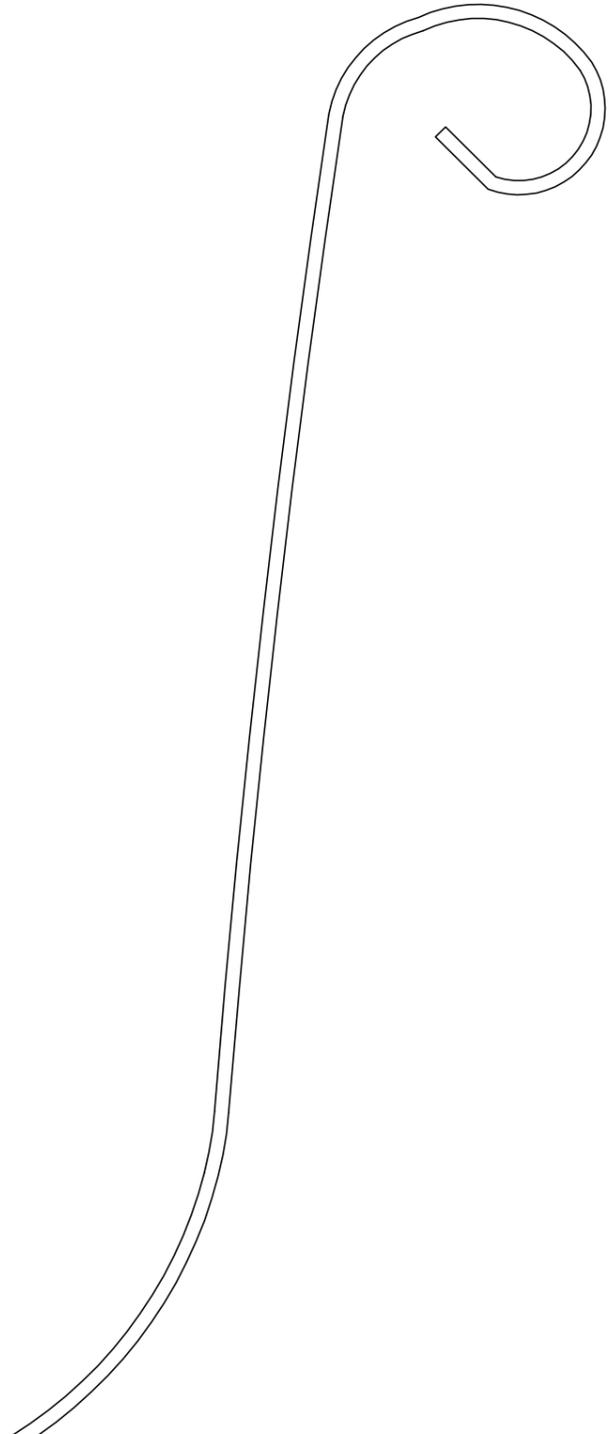
ESCENÓGRAFO: NICOLAS BONI

ESC. 1:5

FECHA:

1

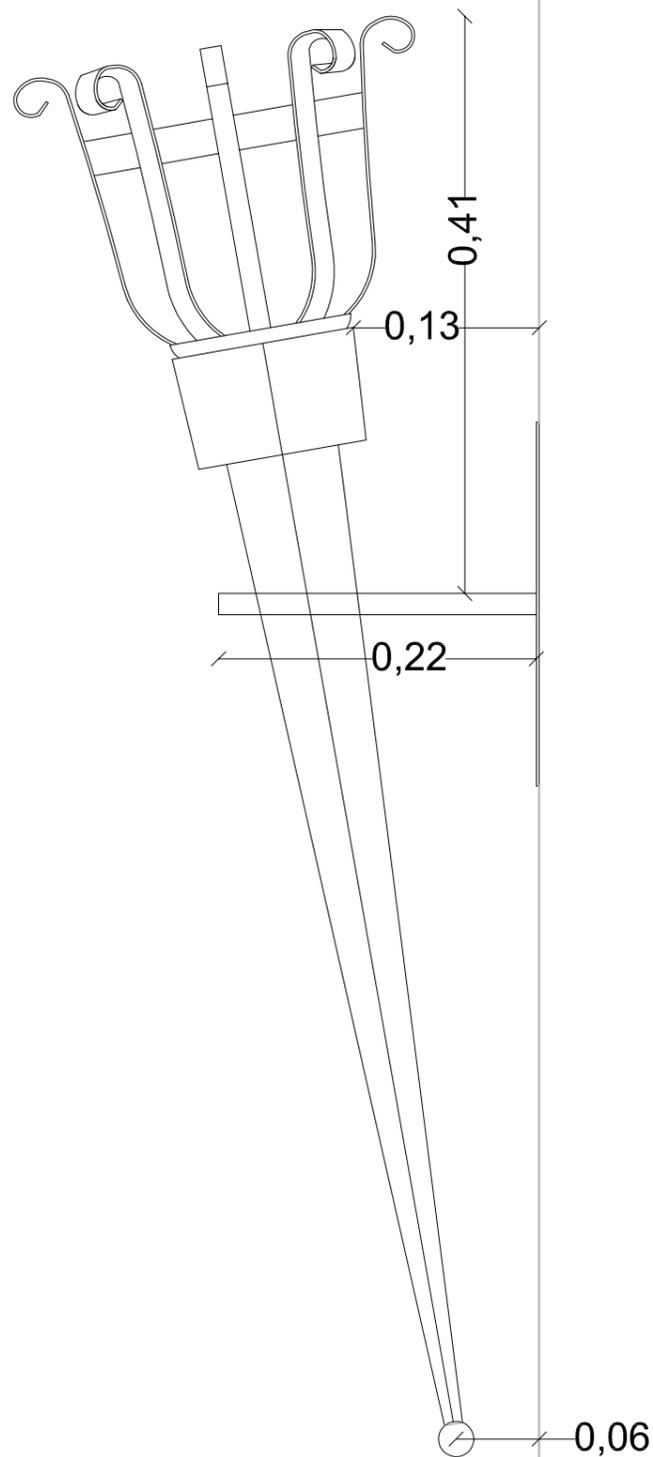
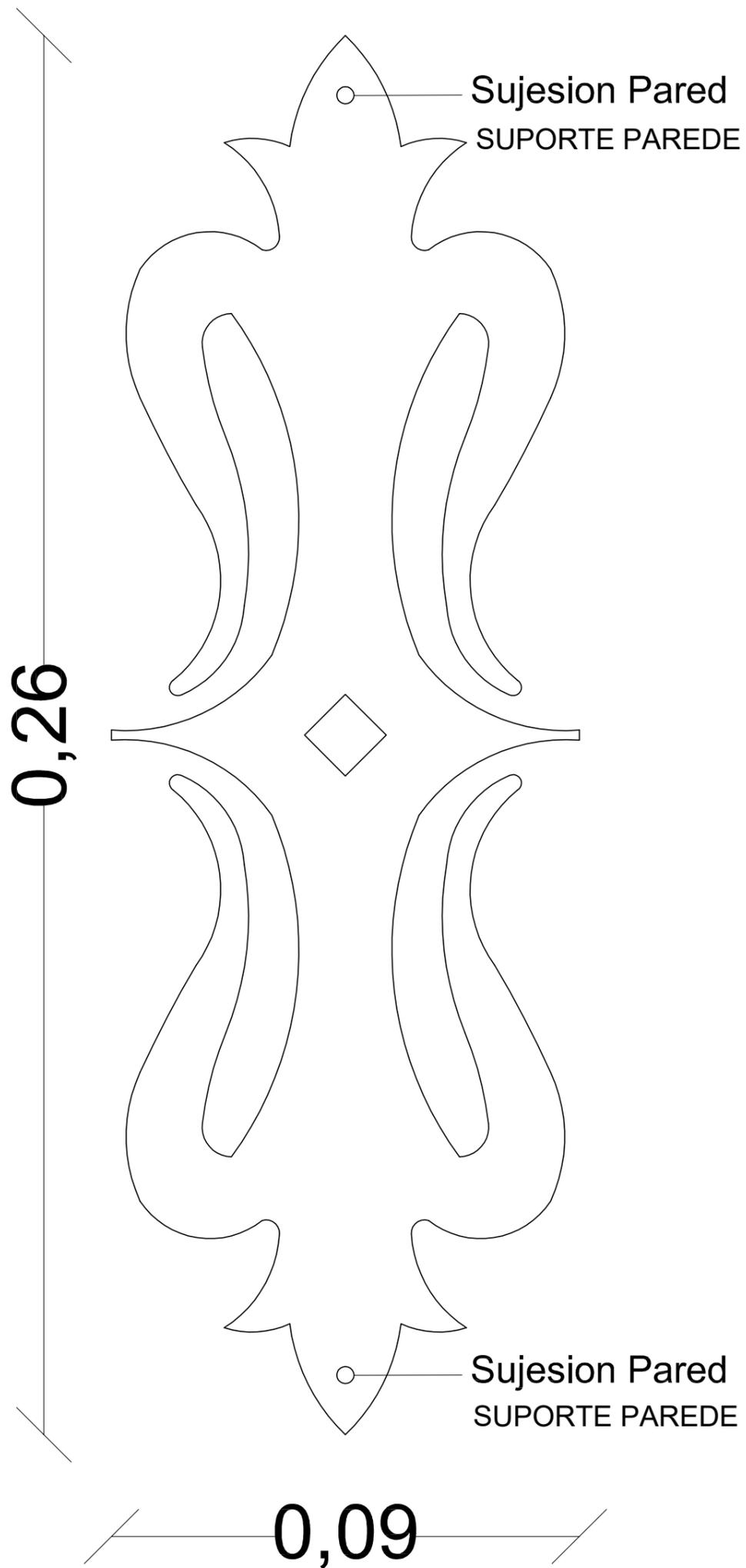
Detalle a escala
DETALHE EM ESCALA



PRODUCCIÓN ESCENOTÉCNICA
TEMPORADA 2018
OBRA: RIGOLETTO
REGIE: JORGE TAKLA
ESCENÓGRAFO: NICOLAS BONI
ESC. 1:1 | FECHA:

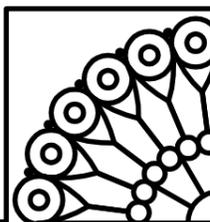
Detalle moldura a escala

DETALHE MOLDURA EM ESCALA



Nota: la inclinacion con respecto a la vertical es de 10°

Nota: a inclinaçã com respeito a vertica é de 10° graus



PRODUCCIÓN ESCENOTÉCNICA
TEMPORADA 2018

OBRA: RIGOLETTO	
REGIE: JORGE TAKLA	
ESCENÓGRAFO: NICOLAS BONI	
ESC:	FECHA:

3 m



24 m

12 m



TAPETE RIGOLETTO
Esc. 1:25



Giuseppe Verdi

RIGOLETTO

Memorial

descritivo cenográfico

projeto. **Nicolás Boni**

direção. **Jorge Takla**

dir. Musical. **Roberto Minczuk**

para:

Theatro Municipal de São Paulo



ítems do memorial

1. sobrepiso + lona pintada
2. piso inclinado
3. pernas
4. bambolina estruturada
5. portico
6. arco + grade
7. carro/casa rigoletto 1 e 2
8. praticável/extensão ponte 5
9. base para escultura
10. coluna 1 e 2
11. gaiola
12. telões / impressões.
13. casa ceprano
14. navio + costelas
15. objetos cênicos / adereços

descrição por peça

detalhes e medidas

1. Sobrepiso + lona pintada.

- tela inteiriça composta de faixas de lona de algodão, pintada seguindo referência artística.

- área = 450 m2

- sobrepiso composto de chapas de compensado de 18mm, com travessas e amarração, com altura total de 36mm.

- área = 650 m2

2. piso inclinado.

- piso inclinado contruido em sarrafo, pontaletes e compensado 18mm.

- 1 unidades medindo 14.00 x 9.00x 1.50m
*este elemento de-vidamente travado e reforçado

3.pernas / pernas em trilho.

- perna - estrutura em metalon, chapeada com compensado 6mm. acabamento em tijolinho de vacuum-forme + molduras em EPS com cobertura cimentícia e pintura artistica conforme referencia.

- 2 unidades medindo 9.00 x 4.20 x 0.50m

PS: 2 unidades possuem cortes angulados

- perna em trilho - este painel trabalha em trilho horizontal sem manobra.

- 2 unidades medindo 10.50 x 4.20 x 0.50m

PS: 2 unidades possuem cortes angulados ajustando-se à inclinação do piso elevado conforme o projeto.

4. bambolina estruturada.

- estrutura em metalon, chapeada com compensado 6mm. Acabamento em tijolinho de vacuum-forme + molduras em EPS com cobertura cimentícia e pintura artistica conforme referencia.

- 1 unidade medindo 18.00 x 1.50 x 0.30m



	descrição por peça	detalhes e medidas
5.portico.	<p>- conjunto composto de perna e bambolina estruturada (*vide item 3. e 4.) , elemento fixo, preso em vara, trabalhando proximo ao regulador de boca.</p>	<p>- 1 unidade medindo 16.00 x 8.00 x 0.40m</p>
6. arco + grade.	<p>- arco - estrutura em metalon, chapeada com compensado 6mm. acabamento em tijolinho de vacuum-forme e pintura artistica conforme referênciã. elemento aéreo, trabalha em vara.</p> <p>- grade - gradil em tubo metalon (aprox. 50x20x1.10mm) acabamento pintura artistica conforme referênciã.</p>	<p>-1 unidade medindo 14.00 x 3.60 x 0.25m</p> <p>-1 unidade medindo 11.00 x 9.00 x 0.05m</p>
7. carro casa rigoletto 1 e 2.	<p>- carro 1 - conjunto composto de paineis de metalon, chapeados com compensados 6mm, acabamento parte em revestimento com tijolinhos de vacuum forme, parte em mdf masseado + molduras + peça vazada (recorte em router) e pintura artistica conforme referencia. Elemento movel com base sobre rodizios, tambem possui portas praticáveis de folha dupla e escada frontal cenica + escada interna de desenbarque</p> <p>- carro 2 - conjunto composto de paineis de metalon, chapeados com compensados 6mm, acabamento em revestimento com tijolinhos de vacuum forme, parte em mdf masseado + molduras + peça vazada (recorte em router) e pintura artistica conforme referencia. Elemento movel com base sobre rodizios, tambem possui janela praticável de folha dupla por onde deve passar um cantor.</p>	<p>- 1 unidade (conjunto composto de elementos, vide planta.) medidas gerais: 9.00 x 3.00 x 4.75m</p> <p>- 1 unidade (conjunto composto de elementos, vide planta.) medidas gerais: 9.50 x 2.50 x 2.50m</p>



descrição por peça

detalhes e medidas

8. praticável extensão

- estrutura construída em madeira (sarrafo e pontalete) com tampo em compensado 18mm, acabamento em lona pintada (mesmo material utilizado no sobrepiso)

- 2 unidades medindo 3.50 x 2.10 x 1.50m

9. base para escultura.

- base com rodízios e alça para escultura.

IMPORTANTE:

Este item refere-se apenas à base para a escultura, e não a escultura em si.
A escultura não está inclusa neste descritivo.

- 1 unidade.
dimensões a serem estudadas junto ao escultor.

10.coluna 1

- coluna 1
estrutura cilíndrica de sarrafo e compensado flexível 6mm, elemento "oco" com extremidades fechadas e adereçadas com isopor simulando rachaduras e quebradiços.

acabamento pintura artística simulando mármore conforme referência.

- 2 unidades medindo 3.50 x 2.10 x 1.50m

- 2 unidades medindo 3.50 x 2.10 x 1.50m

11. gaiola

- estrutura em metalon, com piso interno, portinhola articulada em dobradiça, e tranca.

ponto para içagem aérea.

acabamento em adereço/pintura rústica.

- correntes cenográficas grandes.

- IMPORTANTE: estrutura utilizada para subir atriz em cena.

- A.R.T.

- 1 unidades medindo 1.64 X 1.15 X 1.05m



	descrição por peça	detalhes e medidas
12. Telões / impressões	<p>- telão: tecido impressos com imagem segundo o projeto, em Oxford por sistema de sublimação, com acabamento em ilhós á cada 20cm em todo o perimetro do telão. elemento composto de quadro de treliças em metalon, com telão impresso tensionado sobre o mesmo. elemento aéreo, trabalha içado em vara.</p> <p>IMPORTANTE: considerar forro com lona plastica ou tecido preto no verso para funcionar como blackout.</p> <p>espelho: tecido impresso igual aos telões.</p> <p>- praticável fundo (elevador 5)</p> <p>- praticaveis extensão.</p>	<p>- 4 unidades medindo 22.00 x 12.00 x 0.06m</p> <p>- 1 unidade medindo 16.00 x 10.00 x 0.06m</p> <p>- 1 unidade medindo 13.50 x 1.40 x 0.03m</p> <p>- 2 unidade medindo 3.50 x 1.40 x 0.03m</p>
13. casa Ceprano	<p>- painel ceprano: painel construido em tubo metalon, chapeado com compensado de 6mm, recortado e forrado com impressão em oxford impresso por sublimação. elemento aéreo, içado por vara.</p>	<p>- 1 unidade medindo 6.80 x 5.80 x 0.05m</p>
14. navio + costelas	<p>- conjunto de estruturas de madeira/metalon, forrado com compensado flexivel, 6 e/ou 4mm, adereçada em isopor e tecido, acabamento em pintura artistica segundo referência.</p> <p>1 - carro navio (casca + praticavel em base sobre rodas)</p> <p>2 - esqueleto / costelas pequeno</p> <p>3 - esqueleto/ costela grande</p>	<p>1 unidade medindo 5.70 x 2.50 x 3.80m</p> <p>1 unidade (conjunto) medindo. 4.80 x 0.90 x 0.70m</p> <p>1 unidade (conjunto) medindo. 5.60x 2.30 x 0.90m</p>



descrição por peça

detalhes e medidas

15. objetos cenicos / adereços

- 1)
6 tochas que acendem e apagam á vista (vide projeto)
- 2)
1 banco de madeira com acabamento falso de marmore-.
- 4)
1 escada para cortesãos que sustentam Rigoletto.
- 5)
6 lanças para guardas da corte.
- 6)
1 mesa rústica com quatro bancos. (acabamento estilo Navio)
- 8) 1 redes de pescador.

Detalhes e dimensões
vide projeto *
Executivo.